

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO 2020











































RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DO FEAMP 2020

Índice

1.	IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO	4
	PANORAMA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL	
	RTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	
3.	EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA UNIÃO	21
	3.1. PANORÂMICA DA EXECUÇÃO - POR PRIORIDADE	
	(ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	. 21
	3.2. INDICADORES DE RESULTADOS, DE REALIZAÇÕES E FINANCEIROS DO FEAMP	. 39
	(ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	39
	Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP — P1	. 39
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P1 OE1	. 40
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P1 OE2	. 40
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P1 OE3	. 41
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P1 OE4	. 41
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P1 OE5	. 43
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P1 OE6	. 44
	Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP — P2	. 44
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P2 OE1	. 45
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P2 OE2	. 45
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P2 OE3	. 46
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P2 OE4	. 46
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P2 OE5	. 47
	Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP — P3	. 47
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P3 OE1	. 48
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - – P3 OE2	. 48
	Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP — P4	. 49
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P4 OE1	. 50
	Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP — P5	. 50
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P5 OE1	. 51
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P5 OE2	. 51
	Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP — P6	. 52
	Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP — P6 OE1	. 52
	3.3 Dados financeiros	. 53
	Quadro 3: Indicadores financeiros para o FEAMP	. 53
	Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP	. 54
	Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP — (continuação)	. 61



4. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS	70
4.1. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	70
5. INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES GRAVES E MEDIDAS CORRETIVAS (ARTIGO 114.º, N.º 3 REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)	
6. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA DAR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 41.º, N.º 8)
(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)	76
7. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA ASSEGURAR A PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)	78
8. ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PLANO DE AVALIAÇÃO E SÍNTESE DAS AVALIAÇÕ	ES78
(ARTIGO 114.°, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014 E ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UN.º 1303/2013)	
9. RESUMO PARA O CIDADÃO	85
(ARTIGO 50.º, N.º 9, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	85
10.RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS	85
(ARTIGO 46.º. N.º 1. DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	85



1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

CCI	2014PT14MFOP001
Título	European Maritime and Fisheries Fund -
	Operational Programme for Portugal
Versão	2020.0
Data de aprovação do relatório pelo comité de	18/05/2021
acompanhamento (art. 113.º, alínea d), do	
FEAMP)	

O PO Mar 2020 é um programa operacional integrado no Portugal 2020, o Acordo de Parceria celebrado com a Comissão Europeia para alcançar os objetivos preconizados na Estratégia da UE para 2020, que pretende dar um impulso decisivo para o desenvolvimento do sector da pesca, da aquicultura e da transformação, através da promoção de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, assente numa economia mais competitiva, baseada no conhecimento e na inovação, numa maior eficiência no aproveitamento dos recursos, incluindo os energéticos, e, na criação de emprego, em particular nas zonas mais dependentes da pesca de modo a promover um maior equilíbrio socioeconómico dessas zonas.

Neste contexto, o Mar 2020 assume um papel primordial no financiamento das medidas que visam responder às exigências e desafios económicos, ambientais e sociais, que se colocam ao sector da pesca, da aquicultura e da transformação, no período 2014-2020, centrando a sua ação em 7 Prioridades de Investimento que agregam um total de 29 medidas.

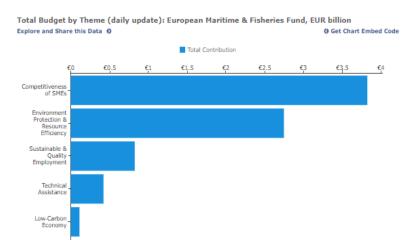
P 1	Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento
P 2	Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento
Р3	Fomentar a execução da Política Comum das Pescas
P 4	Aumentar o emprego e a coesão territorial
P 5	Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura
P 6	Fomentar a execução da Política Maritima Integrada
P 7	Assistência Técnica

Tem subjacente a seguinte regulamentação de base:

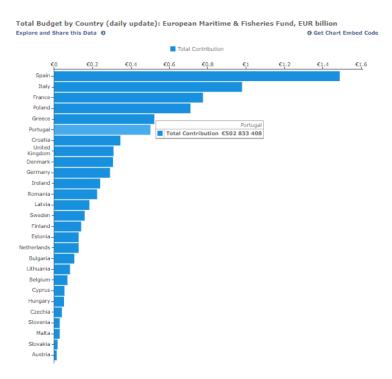
- Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), frequentemente referido como o Regulamento de Disposições Comuns (RDC);
- Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP), frequentemente designado por Regulamento FEAMP.



A distribuição das dotações do FEAMP a nível da UE, em termos dos domínios de intervenção temáticos, tem especial foco na Competitividade das PME e na Proteção do Ambiente e Eficiência energética, como se pode verificar no gráfico seguinte disponível no site da Comissão Europeia.¹:



A Portugal cabe o 6º. lugar no volume de despesa pública alocada por cada Estado membro para acompanhar o FEAMP, antecedido pela Espanha, Itália, França, Polónia e Grécia, como se ilustra no gráfico seguinte retirado do mesmo site da Comissão Europeia.



O Programa Operacional Mar 2020 (PO Mar 2020), foi aprovado, para aplicação do FEAMP em todo o território nacional, em 30 de novembro de 2015, quase um ano após os demais Programas Operacionais do Portugal 2020, tendo sido objeto de alterações posteriores, que se identificam no quadro adotadas até final de 2020:

_

¹ https://cohesiondata.ec.europa.eu/funds/emff



Decisão da CE	Data da Decisão	Conteúdo
C (2015) 8642	30/11/2015	aprova o Programa Operacional
C (2017) 4576	28/06/2017	aprova a primeira alteração ao Programa Operacional.
Decisão de Execução da Comissão Europeia C (2015), 8888	15/12/2015	aprova os Planos de Compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
Comissão C (2017) 4576	28/06/2017	aprova uma nova alteração ao Programa Operacional
C (2019) 5098	02/07/2019	aprova uma nova alteração ao Programa Operacional
C (2020) 56	06/01/2020	aprova a alteração do programa operacional que consiste principalmente na confirmação da reserva de desempenho às PI e a reafetação da reserva de desempenho da prioridade 4 para a prioridade 5 e a correspondente adaptação dos indicadores de desempenho.
Comissão C (2020), 3144	18/05/2020	altera os Planos de Compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, estendendo o período de aplicação a 31/12/2023 e alterando valores de cálculo na Região Autónoma dos Açores
Alteração da Decisão da Comissão C (2020) 56	26/10/2020	aprova a alteração do programa operacional para a introdução das medidas introduzidas na alteração do regulamento FEAMP para prever mitigação dos efeitos da pandemia
Execução da Comissão C (2020)	28/10/2020	altera o Planos de Compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca da Região Autónoma da Madeira, criando a medida específica para mitigação dos efeitos da pandemia por COVID

Os artigos 50.º do RDC e 114.º do Regulamento FEAMP estabelecem que o acompanhamento dos programas operacionais envolve a elaboração de um relatório anual de execução. Este relatório é um dos instrumentos utilizados para a monitorização da implementação dos programas operacionais e proporciona a oportunidade de fazer um balanço dos progressos alcançados em cada ano.

Os relatórios anuais visam transmitir, nomeadamente, a seguinte informação:

- Ponto de situação da implementação do Programa Operacional (PO) e as suas prioridades;
- Tabelas de desempenho do PO preenchidas com dados para o ano em questão;
- Questões que afetam a implementação do PO e as medidas tomadas.

Além disso, os relatórios fazem uma síntese dos resultados de todas as avaliações realizadas durante o ano de referência. Em anexo ao relatório existe um resumo do mesmo para divulgação aos cidadãos.



2. PANORAMA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Enquadramento macroeconómico

O ano 2020 ficou marcado pelas consequências socioeconómicas da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) que, de uma forma sem precedentes, afetaram todos os Estadosmembros.

As medidas de saúde pública necessárias para conter a propagação do vírus e, desta forma, debelar a evolução da pandemia, constrangeram o exercício das atividades económicas, o que, recorde-se, veio associar-se à já sentida desaceleração da atividade económica registada a nível mundial já em 2019 motivada por persistentes tensões comerciais, em particular, com o recrudescimento de tensões comerciais entre os EUA e a China, bem como instabilidade em diversos países europeus, com especial destaque para a saída do Reino Unido da União Europeia (UE), e a elevada incerteza geopolítica que conduziu a intensificação de conflitos.

No conjunto dos países da União Europeia registou-se em 2019 um crescimento de 1,3% face a 1,8% em 2018 e, na área do euro, após um pico de crescimento real de 3% em termos homólogos, no quarto trimestre de 2017, a economia tem vindo a abrandar, estimando-se que em 2019 tenha crescido 1,2% (1,9% em 2018).

Em 2019, a economia portuguesa apesar de não ter ficado imune ao abrandamento da conjuntura internacional, registando uma desaceleração, com um crescimento de 2,2% em 2019 (face a 2,6% em 2018), ainda assim mostrou uma maior resiliência traduzida num abrandamento menor que o dos principais parceiros da área do euro. Este foi o terceiro ano consecutivo de crescimento acima da média da área do euro.

Porém, em 2020, o surto de doença por coronavírus — COVID-19 registado em Portugal, conduziu a que fosse decretado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, a que se seguiu a adoção pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, de um conjunto de medidas extraordinárias com o objetivo de prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas e, ainda, de garantir que as cadeias de abastecimento fundamentais de bens e serviços essenciais possam manter a respetiva atividade em condições de segurança.

Estas medidas extraordinárias, indispensáveis para controlo do surto epidemiológico, acarretaram fortes constrangimentos ao exercício das atividades económicas, tendo como efeitos uma queda acentuada na procura e a instalação de um ambiente de incerteza.

Assim, a economia portuguesa, em 2020, de acordo com dados do Banco de Portugal, registou um decréscimo do PIB, 0,7 p.p. acima do registado na média dos países da zona euro e um abrandamento das exportações 8,5 p.p. acima do registado na média dos países da zona euro, ainda que contrabalançado, no saldo da balança de pagamentos, por um decréscimo nas importações superior à média dos países da zona euro. Em contrapartida, com indícios mais favoráveis, temos um decréscimo do consumo privado inferior ao registado na média dos países da zona euro, um decréscimo no nível do Emprego análogo à média dos países da zona euro e uma taxa de desemprego inferior em 1 p.p. à registada na média dos países da zona euro.



		2020	2021 (p)	2022 (p)	2023 (p)
Produto Interno Bruto	Portugal	-7,6	3,9	5,2	2,4
	Área Euro	-6,9	4,0	4,1	2,1
Índice harmonizado de preços no consumidor	Portugal	-0,1	0,7	0,9	1,0
	Área Euro	0,3	1,5	1,2	1,4
Consumo privado	Portugal	-5,9	2,0	4,8	2,3
	Área Euro	-8,0	3,0	5,9	2,1
Consumo público	Portugal	0,5	3,7	0,7	0,6
	Área Euro	1,0	2,9	0,1	1,1
Formação bruta de capital fixo	Portugal	-2,2	3,6	8,0	3,7
	Área Euro	-8,4	5,5	5,9	3,3
Exportações	Portugal	-18,6	13,7	11,5	5,3
	Área Euro	-10,5	7,5	5,5	3,4
Importações	Portugal	-12,0	10,2	9,9	5,0
	Área Euro	-10,0	6,6	6,4	3,6
Emprego	Portugal	-1,7	0,3	1,6	0,5
	Área Euro	-1,7	-0,2	1,3	1,0
Taxa de desemprego	Portugal	6,8	7,7	7,6	7,2
	Área Euro	7,8	8,6	8,1	7,6

Fonte: Boletim Económico – Banco de Portugal março de 2021

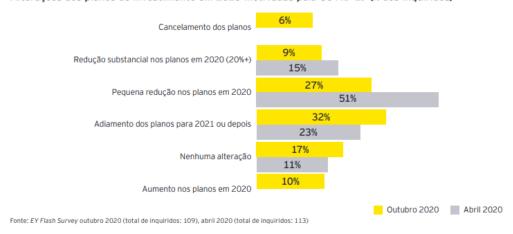
Ainda que o consumo público tenha aumentado menos que a média dos países da zona euro, segundo informação do banco de Portugal, as medidas de política pública têm-se revelado cruciais para mitigar a crise pandémica e promover a recuperação económica. De acordo com o inquérito COVID-IREE, 35% das empresas, representando 20% do volume de negócios, beneficiaram de medidas de apoio e estariam encerradas, ou com uma baixa probabilidade de estar em funcionamento, na ausência das medidas desde o início da pandemia. Esta percentagem é superior nas microempresas e pequenas empresas, que tiveram uma redução do volume de negócios mais acentuada, e que representam mais de 90% do tecido empresarial português.

Por sua vez, a propagação da COVID-19, e bem assim dos seus efeitos adversos para a economia, forçou os investidores a reverem as suas intenções de investimento. Contudo, Portugal evidenciou sinais de resiliência, estimando-se que apenas cerca 15% dos projetos anunciados em 2019 se encontrassem em risco de cancelamento ou redução substancial..²

² https://assets.ey.com/content/dam/ey-sites/ey-com/pt pt/home-index/pdf/ey-portugal-desafios-2021.pdf



Alterações aos planos de investimento em 2020 motivadas pela COVID-19 (% dos inquiridos)



Em 2020, o endividamento das empresas cresceu 1,6% face a 2019. Por setor de atividade destaca-se o crescimento do endividamento do setor das indústrias e do setor do comércio, alojamento e restauração em 8,6% e 7,4%, respetivamente. ³

Não obstante, o país tem dado sinais de resiliência e poderá estar numa posição favorável para o reforço do reposicionamento da economia, no pós-COVID.

Portugal está dotado de ativos que poderão ser decisivos no âmbito da recuperação e da transição económica. O país tem vindo a ganhar reconhecimento internacional pela qualidade e disponibilidade do seu talento, pelas suas infraestruturas digitais e de transporte, pela sua estabilidade e resiliência, pelos elevados níveis de adoção tecnológica e digitalização e por um ecossistema tecnológico e de inovação em crescente afirmação. A estes fatores junta-se a experiência das empresas nacionais. O país beneficia também de uma base industrial importante em algumas das suas regiões assim como de um sistema de conhecimento e de I&D cada vez mais relevante, inclusivamente em setores que deverão ganhar peso no futuro (e.g. ciências da vida ou digital).

Os fundos disponibilizados no âmbito do Programa de Recuperação da Europa e do novo Quadro Plurianual apresentam-se como uma importante oportunidade para galvanizar o referido potencial de Portugal, qualificando a sua indústria e reforçando o posicionamento de Portugal nas cadeias de valor globais num mundo pós-COVID.

Indicadores do setor da pesca.4

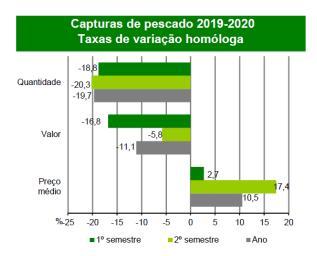
Em 2020 (dados preliminares) a quantidade de pescado capturado diminuiu 19,7% face a 2019. O valor das capturas registou também um decréscimo (-11,1%), resultando num aumento de 10,5% no preço médio do pescado, que se situou nos 2,30 €/Kg (2,08€/Kg em 2019).

O volume de capturas de pescado em Portugal não ultrapassou as 110 456 toneladas (dados preliminares), constituindo a menor quantidade de pescado capturado desde o registo sistemático de dados estatísticos (1969). Para esta redução contribuiu a menor captura de peixes marinhos (-22,4%), sobretudo cavala (-49,0%), biqueirão (-39,9%), atuns (-32,3%) e carapau (-14,8%), tendo, pelo contrário, a captura de sardinha aumentado 58,0%. As capturas de crustáceos e moluscos apresentaram igualmente decréscimos de 6,5% e 1,0%, respetivamente.

³ https://bpstat.bportugal.pt/conteudos/noticias/633/

⁴ Informação extraída do Boletim Mensal da Agricultura e Pescas fev 2021





Para esta situação terá concorrido o estabelecimento do estado de emergência devido à pandemia COVID-19, com a consequente redução de procura de pescado por parte dos consumidores, em particular das espécies de maior valor comercial, motivada pelo encerramento da hotelaria e restauração (importante cliente para o setor da pesca), bem como dos principais mercados externos.

No que respeita à frota de pesca nacional, em 31 de dezembro de 2020 estavam registadas 7 718 embarcações, com uma arqueação bruta de GT 86 457 unidades e uma potência propulsora de 345 249 kW. Estes valores correspondem a um decréscimo no número de embarcações (50 unidades, correspondente a 0,65%), arqueação bruta (GT) em 0.95% e potência (kW) em 0,50%, face a 2018.

Também o número de embarcações licenciadas se reduziu, diminuindo em 43 embarcações para 3 859, que equivaleram a 50,0% do número total de embarcações, 86,3% do total da arqueação bruta e 81,4% do total da potência da frota registada em 31 de dezembro de 2020. Relativamente a 2019, a frota licenciada diminuiu no número de embarcações (1,1%).

Em 2020 o número de abates à frota nacional ascendeu a 80 unidades, menos 60 do que em 2019, e os novos registos foram 36, ou seja, menos 28 do que em 2019.

Apesar da redução generalizada da procura, as conservas de peixe foram a exceção registando subidas de 16% em 2020, tendo a produção nacional aumentado em 40 milhões de euros, para 365 milhões, e em 11 mil toneladas, para um total de 72 mil ton. Em volume, as exportações subiram 20%, para 38.763 toneladas, face a 2019.

Programação

Em termos de programação, no início do ano de 2020 foi proferida a Decisão da Comissão C(2020) 56, de 6 de janeiro, que consistiu na confirmação do acesso à reserva de desempenho ficando a mesma plenamente afeta ao programa, apenas com a reafectação da reserva de desempenho da prioridade 4 para a prioridade 5 e correspondente adaptação dos indicadores de desempenho.



Já em 26 de outubro, a Comissão Europeia.⁵ aprova o pedido de alteração do programa, para fazer face à crise desencadeada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19):

- na **prioridade 1**, verificou-se um reforço de dotação nas medidas de:
 - Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos, para dotar a medida para fazer face às necessidades de intervenção para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), e de desinfeção nos portos e lotas do Continente e das Regiões Autónomas, e, desta forma, assegurar o abastecimento alimentar;
 - Cessações temporárias, no essencial para dotar a medida para fazer face às necessidades de cessação da atividade para mitigar os efeitos do COVID
- na prioridade 2 registou-se um reforço de dotações na medida de Saúde Pública (Artigo 55 nº.1 b) da alteração ao regulamento FEAMP) para compensação de perdas de faturação nas empresas aquícolas motivadas pelo efeito do COVID, e atender a medidas de compensação na medida de Saúde e bem-estar animal. Este ajustamento dentro da prioridade 2 não tem qualquer impacte no plano financeiro do programa;
- na **prioridade 3** faz-se uso da flexibilidade introduzida pelo regulamento.⁶ deduzindo 10% da programação, exclusivamente para dotar a medida de Cessações temporárias em consequência do COVID que não dispunha de dotação suficiente para os apoios necessários aos profissionais da pesca;
- na prioridade 5 foram reforçados os Planos de produção e de comercialização, dado o papel fundamental das organizações de produtores na mitigação dos efeitos da pandemia, tendo no âmbito da alteração ao regulamento FEAMP o limite máximo do apoio aos planos de produção e de comercialização sido aumentado para 12 % do valor anual médio da produção colocada no mercado (artigo 66 nº. 3). Foi ainda ajustada a dotação da medida de ajuda à armazenagem tendo por base a estimativa da sua utilização, sendo o remanescente dessa medida afeto ao reforço dos planos de produção e de comercialização;
- na prioridade 6, igualou-se a programação aos compromissos, de modo a que também esta Prioridade contribuísse para as medidas COVID, em concreto no apoio aos pescadores e armadores para aquisição de EPI na medida de Investimentos a bordo da prioridade 1;
- na prioridade 7 de assistência técnica, houve um esforço de contenção da despesa de modo a que esta medida, também, contribuísse para o reforço dos Planos de produção e de comercialização da prioridade 5.

Foi ainda promovida uma reflexão sobre a adequação dos Indicadores de realização do Programa e respetivas metas, sendo as mesmas revistas em alta ou em baixa em função do aumento ou redução das dotações financeiras das medidas, sugestão que já havia sido preconizada pela Comissão Europeia aquando da análise do Relatório de execução 2018:

Eliminação dos indicadores que se prendem com medidas cuja dotação foi extinta em anteriores reprogramações do PO (2019);

⁵ Comunicação Ref. Ares(2020)5912876

⁶ Regulamento (UE) 2020/558 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de abril de 2020



- Revisão em alta de metas, nas situações em que os valores das metas de 2023 já estavam quase atingidos com base em operações aprovadas, devido à elevada procura registada face à dotação programada;
- Revisão em baixa de metas, acompanhando o quadro da programação de recursos afetos a cada medida de apoio em função da procura de apoios registada, não se colocando em causa, em nenhuma circunstância, a meta global de cada objetivo específico, em termos do número de projetos a apoiar.

Execução do PO Mar 2020

Num ano marcado por um contexto macroeconómico adverso, o contributo do PO Mar 2020 na dinamização do investimento no setor e minimização da crise revela-se de extrema importância, cabendo aos instrumentos de política pública assumirem a sua vocação contra cíclica, designadamente através da disponibilização de liquidez aos promotores dos projetos e apoio público a investimentos produtivos capazes de melhorar a produtividade das empresas e promover a manutenção do emprego.

Também, na atual fase do período de programação, importava assegurar que os compromissos são assumidos com antecedência suficiente que permita a plena execução das operações, que terá de decorrer até final de 2023. Assim, considerou-se que os anos de 2019 e 2020 constituiriam anos determinantes na assunção plena dos compromissos.

No final de 2020, encontravam-se aprovadas 5127 operações, conduzindo a que o nível de compromisso do PO Mar 2020, passasse de cerca de 289 milhões de euros, de FEAMP, em 2019 para 350 milhões de euros em 2020, o que correspondeu a um crescimento da taxa de compromisso de 16 p.p., acima da média do Portugal 2020, em que esta taxa de crescimento foi de 14 p.p..⁷.

Apesar do maior número de candidaturas caber à Região dos Açores (2498) seguida da Região do Norte com 722 projetos aprovados, é na região Centro que está a ser realizado o maior valor de investimento com o apoio do Mar 2020 - são 197 milhões de euros, em 571 projetos aprovados -, seguida da região de Lisboa, com 170 milhões de euros de investimento em 291 projetos aprovados. A Região do Alentejo apresenta o menor investimento, de 22 milhões de euros com 110 projetos aprovados¹:



No que diz respeito à Região Autónoma dos Açores, em 2020 foram aprovadas 825 candidaturas (748 referentes ao "Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca") com um valor associado de despesa pública de 13,63 milhões de euros, dos quais 11,57 milhões de euros de apoio do FEAMP.

⁷ tal como consta da pág. 6 do Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia, informação reportada a 31/12/2020, publicado em https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/boletim_31dezembro2020_vf2.pdf



Na Região Autónoma da Madeira, durante o ano de 2020, foram aprovadas 89 candidaturas num valor total elegível de 3,8 milhões de euros, sendo 3,6 milhões de euros de despesa pública, dos quais 3,4 milhões de euros de apoio FEAMP.

Já a execução, em 2020, registou um aumento significativo que, em termos acumulados, passou de 31% dos valores programados, em 2019, para 46% em 2020, como se indica no quadro seguinte:

Unidade: milhares €

PROGRAMADO				сом	ROMISSO	S		PAG	AMENTOS			EX	ECUÇÃO		
ApoioPúblico	FEAMP	Anos	Nº Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Exec.
		2016	846	46 173	44 141	37 658	10%	16 162	14 798	4%	86	11 988	11 988	11 495	3%
		2017	1 117	227 680	161 043	122 235	31%	46 919	35 799	9%	503	41 087	31 195	23 853	6%
503 913,69	392 485.46	2018	601	132 757	98 759	75 291	19%	57 097	43 427	11%	1 014	59 661	42 731	32 717	8%
503 913,09	392 463,46	2019	1 070	96 201	69 883	53 963	14%	59 285	45 923	12%	1 156	94 639	67 215	52 039	13%
		2020	1 493	97 312	77 884	60 969	16%	74 947	58 118	15%	680	110 883	80 180	61 938	16%
		Total	5 127	600 123	451 711	350 116	89%	254 410	198 065	50%	3 439	318 258	233 309	182 042	46%

Dos 120 milhões de euros, de FEAMP, registados até final de 2019, em 2020 o Programa atinge cerca de 182 milhões de euros, o que corresponde a um incremento de 16 p.p. na taxa de execução do PO Mar 2020 no período de referência, de novo acima da taxa média dos programas do Portugal 2020 em que este crescimento foi de 12 p.p.

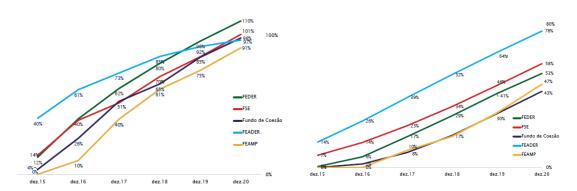


Figura 1 Evolução da taxa de compromisso dos fundos no Portugal 2020

Figura 2 Evolução da taxa de execução dos fundos no Portugal 2020.⁸

Não obstante o nível de compromissos ser superior ao nível de execução em 45 p.p., este diferencial está em linha com os valores médios registados nos restantes programas operacionais do PORTUGAL 2020, conforme se pode verificar na figura seguinte:

⁸ informação extraída da pág. 7 do Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia, informação reportada a 31/12/2020, , publicado em https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/boletim_31dezembro2020_vf2.pdf



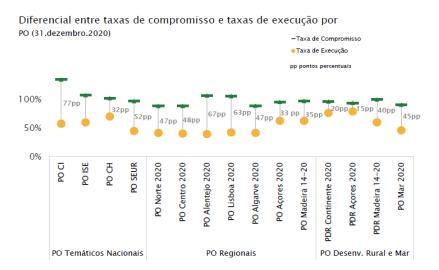


Figura 3 Diferencial entre taxas de compromisso por PO_9

Dado o nível de execução atingido, a partir de 2021, inicia-se a trajetória de progressiva redução deste diferencial, sendo expetável um crescimento da execução muito superior ao crescimento do nível de compromissos.

Já em termos da taxa de reembolso aos beneficiários, no PO Mar é superior a 100%, o que significa que o volume de pagamentos efetuados aos beneficiários é superior ao volume da despesa validada (execução), ou seja, que continua a ser relevante a existência do mecanismo de adiantamentos, como forma de incentivar uma execução mais célere dos projetos.

Este incremento significativo na execução do PO permitiu a apresentação pedidos de pagamento à Comissão Europeia num total de 50,4 milhões de euros, de FEAMP, no ano de 2020, conforme se verifica no quadro de fluxos financeiros que se segue:

Unidade: €

	Pedid	Mantanta Tatal			
Exercício Contabilístico	Data de envio à CE	Montante FEAMP solicitado à CE	Data do Recebimento	Montante recebido	Montante Total Recebido
2019/2020	30/04/2020	15 003 351,96	27/05/2020	13 503 016,76	13 503 016,76
2020/2021	31/07/2020	16 229 460,70	13/08/2020	14 606 514,63	14 606 514,63
2020/2021	27/11/2020	19 210 975,09	22/12/2020	17 289 877,58	17 289 877,58

No panorama europeu, é de realçar que, de acordo com os dados publicados pela Comissão Europeia, as transferências para Portugal (47% da dotação programada) registam-se a um nível superior à média da UE (44%), como resulta da leitura do gráfico seguinte:

⁹ informação extraída da pág. 21 do Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia, informação reportada a 31/12/2020, publicado em https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/boletim_31dezembro2020_vf2.pdf



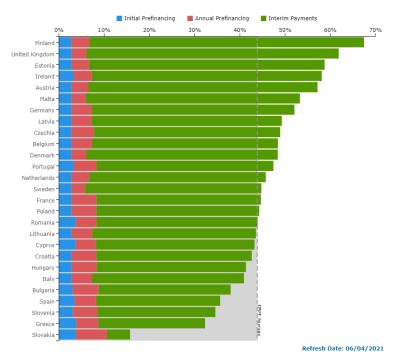


Figura 4 Total de Pagamentos FEAMP, acumulados, por EM:..10

Também o alcance da meta de execução do ano, aferida com base na regra n+3 de final do ano, foi atingido de forma antecipada em julho de 2020.

Até ao final de 2020, destacam-se os seguintes projetos aprovados:



307 projetos de modernização das embarcações, para melhorar as condições de trabalho e a conservação do pescado e promover a saúde e segurança das tripulações com um investimento elegível de 14 M€, que contam com um apoio público de 7,2 M€:



119 projetos de portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos, que envolvem um investimento de 75,4 M€, e uma despesa pública de 65,8 M€ e que beneficiam mais de 39 mil pescadores em 32 concelhos do continente e em concelhos das Regiões Autónomas;



84 projetos de investimento empresarial no sector aquícola com um investimento de 110 M€, que contam com um apoio público de 44,2M€. Os projetos apresentam uma produção diversificada: Algas, robalo, dourada, truta, linguado, pregado e bivalves (ostra, ameijoa e mexilhão). Tratando-se a aquicultura de um sector emergente, são ainda mais relevantes os investimentos no âmbito da inovação, tendo sido aprovados 44 projetos com um apoio público de 23,9M€, que envolvem o estudo de espécies tais como micro e macroalgas, pepinos do mar, choco, pargo, cavalos-marinhos e rãs, desenvolvimento de alimentos melhorados que promovem uma alimentação saudável, rica em ómega-3 e investigação que visa reduzir o potencial alergénio do peixe;

¹⁰ Informação recolhida no site da CE: https://cohesiondata.ec.europa.eu/funds/emff





109 projetos de empresas de transformação com um investimento de 183M€, que contam com um apoio público de 82,7M. Estes projetos prevêm a criação de 800 postos de trabalho e incrementar a produção em cerca de 102 mil toneladas por ano, sobretudo de pescado fresco e congelado, das quais 44 % destinam-se à exportação. Recorde-se que o peixe é o produto mais exportado na fileira do sector agroalimentar.



204 projetos de dinamização local das comunidades costeiras, que são acompanhados pelos Grupos de Ação Local e que envolvem um investimento de €30,9 M e um apoio público de 18,9 M€;



45 projetos das Organizações de produtores (OP) para a dinamização dos Planos de Produção e de Comercialização, muito relevantes para a estabilização dos mercados e para com investimentos de 11,5 M€ e que contam com um apoio público de 7,3 M€. As OP têm um papel muito relevante na dinamização do sector da pesca, orientando a atividade dos seus membros em consonância com os objetivos da política comum das pescas (PCP) e da organização comum dos mercados (OCM), favorecendo a valorização das capturas.

Em termos de indicadores de realização destacam-se:

- A redução no impacto da pesca no meio marinho (P1) cujo valor cumulativo é de -34,8%, tendo ultrapassado largamente o valor-alvo definido para 2023 (-10%);
- A Evolução do volume da produção (P1) que se encontra concretizado em 441% face ao objetivo definido;
- O N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de embarque, lotas e abrigos (P1), encontra-se executado a 50%;
- Os valores-alvo dos indicadores definidos para avaliar o objetivo de Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho (P1/OE4) encontram-se quase todos cumpridos.
- Os indicadores da prioridade: Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento (P2) encontram-se ainda aquém do objetivo estabelecido para 2023. Os indicadores referentes à evolução do volume da produção aquícola, ao volume da produção com sistemas de recirculação e empregos criados não apresenta valores de execução ou regista valores muito pouco relevantes.
- O N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento (P 2), no âmbito da Inovação encontra-se concretizado a 100%;
- O apoio de 40 projetos concluídos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura (P 2), representa 47% da meta definida (com 82 projetos aprovados que reforçam a confiança no alcance da meta);
- O objetivo específico: Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas (P2/OE4), encontra-se largamente cumprido;



- O n.º de projetos de recolha, gestão e utilização de dados, contabiliza 8 operações para um valor alvo de 9 operações, no âmbito da Prioridade 3;
- A Prioridade 4, contabilizava, em 2020, 35 empregos criados, 57 empregos mantidos e 2 empresas criadas, valores ainda aquém dos objetivos sendo que no entanto a esmagadora maioria das operações está em execução com aprovações recentes;
- O objetivo respeitante à evolução no volume de primeiras vendas nas Organizações de Produtores (P5) encontra-se concretizado em 149%.

Num ano marcado pelo teletrabalho e pelo confinamento geral da população, a estratégia de comunicação ganha uma acuidade reforçada não só para se manter a proximidade junto dos beneficiários, como para divulgação dos apoios disponíveis e ainda para comunicação dos resultados alcançados.

Assim, o número de notícias publicadas no site do programa aumentou 2,5 vezes, nos 253 dias úteis do ano foram publicadas 222 notícias.

222 notícias em 2020 86 notícias em 2019

A AG Mar2020 continuou ainda a apostar na divulgação dos resultados alcançados pelo programa através da

newsletter.¹¹, que permite chegar a **645 destinatários**, cuja linha editorial passou a contar com entrevistas a stakeholders do sector envolvidos na gestão do programa, como as Direções Regionais de Agricultura e Pescas e os Grupos de Ação Local.



No final do ano de 2020 foi divulgada a 3ª. publicação, de uma trilogia de publicações, que pretende dar a conhecer casos de sucesso de empresas, de transformação dos produtos da pesca e da aquicultura. 12, que concretizaram os seus investimentos com o apoio do Mar2020, sendo a primeira dedicada a dar a conhecer exemplos de projetos de transferência do conhecimento da ciência para os operadores económicos do sector. 13, e a segunda que foca as apostas feitas no Mar 2020 para promover a competitividade das empresas aquícolas. 14



¹¹ Disponíveis em https://www.mar2020.pt/newsletter/

¹² https://mar2020.blob.core.windows.net/mar2020/2020/12/Brochura-Mar2020.pdf

¹³ https://mar2020.blob.core.windows.net/mar2020/2019/11/Brochura INOVACAO.pdf

https://mar2020.blob.core.windows.net/mar2020/2019/11/Brochura AQUICULTURA.pdf



Foi ainda alimentada a galeria de vídeos com testemunhos de beneficiários, que apresentam como é que o programa os apoiou a alcançar os resultados pretendidos com o seu projeto. Em concreto, 5 novos vídeos, dessas empresas de transformação, foram inseridos no canal do Youtube do programa sendo rotativamente destacados na galeria de 3 vídeos na página de entrada do site.

Storytelling

EXEMPLOS DE PROJETOS







MAR2020: Faz acontecer com sustentabilidade!

conheça mais projetos

Para informação dos cidadãos, em geral, no ano de 2020 foi realizada igualmente uma ampla iniciativa de divulgação nos media, com a criação de 4 Spots diários de 30", 2 vezes ao dia, durante 4 semanas no mês de março, numa rádio nacional (RFM) e em 14 rádios locais.



Spot 1 Sabia que?

com o apoio do programa Mar 2020, financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, foram apoiados 128 projetos de empresas da aquicultura e da indústria de transformação de pescado, com um investimento superior a 225 milhões de euros, que criam mais de 1000 novos postos de trabalho.

Mar2020: Faz acontecer com sustentabilidade!



Spot 2 Sabia que?

com o apoio do programa Mar 2020, financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, há roupa de desporto feita com lixo recolhido do mar por embarcações de pesca.

Mar2020: Faz acontecer com sustentabilidade!



Spot 3 Sabia que?

com o apoio do programa Mar 2020, financiado pelo **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas**, foi criada em Portugal a maior plataforma de produção de microalgas da Europa. A riqueza energética destas microalgas é usada para produtos naturais, farmacêuticos, cosméticos e em biocombustíveis.

Mar2020: Faz acontecer com sustentabilidade!





Spot 4 Sabia que?

com o apoio do programa Mar 2020, financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, há uma empresa de transformação de pescado, que utiliza a pele do peixe, que antes era desperdício, como matéria-prima em calçado, malas, carteiras e todo o tipo de acessórios de moda.

Mar2020: Faz acontecer com sustentabilidade!

E porque a União Europeia nos transforma, foi criada uma nova página no site do programa intitulada "Mar 2020 na sua região" com a divulgação regular dos apoios atribuídos em cada uma das NUTS II.



Outras vertentes da gestão

No início de 2020 foi divulgada a versão 1.4, de 27/12/2019, da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do Mar 2020 (DSCG), que ao longo do ano foi complementada com a publicação de diversas orientações de gestão com o intuito de clarificar e detalhar os procedimentos, procurando assim garantir a harmonização da sua aplicação pelos diversos OI.

A partir de 8 de outubro, o SIMAR passou a constituir o sistema de informação de suporte aos processos de decisão do PO Mar 2020, integrando os registos do sistema anterior (SI2P) e tendo nessa data sido descontinuados os acessos ao anterior sistema de informação (SI2P, mantendose unicamente para efeitos de consulta).

Para além da submissão, análise e decisão sobre as candidaturas, já a decorrer, o SIMAR passou a contemplar todos os pedidos de alteração, bem como a sua análise e decisão.

Em dezembro de 2019, com efeitos em 2020, verificou-se a alteração de algumas funções delegadas:

- a AG avoca a si as funções de coordenação das verificações no local e de realização dos controlos de qualidade às verificações no local e prévio aos pagamentos;
- as verificações de gestão dos pedidos de pagamento de algumas medidas foram redistribuídas entre o IFAP e as DRAP, ficando a AG com as funções de coordenação também nesta área.

Para estreitar a comunicação com os OI foi criado no sítio do Programa uma **Área Reservada** de acesso reservado, a manuais, orientações emanadas da AG, e outras orientações de gestão pontualmente emitidas destinada aos OI e uma **Área de Suporte** que permite o esclarecimento de dúvidas, acessível aos beneficiários, consultores e organismos intermédios.

A partir de março de 2020, a seleção das amostras de controlo in loco, a ser efetuada sobre o SIIFAP, passou a ser mensal, sendo os resultados deste controlo ponderados pela AG na elaboração de cada PPI a submeter à AC e no limite em sede de encerramento da conta e emissão da declaração anual de gestão.



Tomando como período de referência o exercício contabilístico, que decorre entre 01/07/2019 a 30/06/2020 a Autoridade de Auditoria (Inspeção Geral das Finanças - IGF), concluiu uma auditoria no domínio das medidas antifraude_15. O relatório da auditoria identifica que, "no essencial, as medidas antifraude, efetivamente adotadas pelas Autoridades de Gestão dos programas operacionais auditados, carecem de algumas melhorias, tendo em vista assegurar a sua integral conformidade com os critérios respeitantes ao requisito-chave nº 7 previsto nas "Orientações para a Comissão e os Estados-Membros sobre uma metodologia comum para a avaliação de sistemas de gestão e controlo nos Estados-Membros" (EGESIF 14-0010, de 18 de dezembro)".

Com base nos resultados das auditorias às operações, a Autoridade de Auditoria concluiu que o sistema de gestão e controlo do PO Mar 2020, funciona adequadamente, embora necessitando de algumas melhorias, razão pela qual foi, globalmente, **classificado na Categoria 2.**

Considera igualmente a IGF, no âmbito do Relatório Anual de Controlo_16 que o resultado conjugado das auditorias sobre operações com o das auditorias aos sistemas, bem como o facto da Autoridade de Certificação ter corrigido nas contas todos os erros identificados, permitem concluir pela existência de uma garantia razoável que os montantes solicitados à Comissão estão isentos de erros materialmente relevantes, uma vez que o erro residual que possa afetar o orçamento comunitário é significativamente inferior ao limiar de materialidade definido, ou seja, 2%.

Em março de 2020 foi realizada uma reunião presencial do Comité Acompanhamento do PO Mar 2020, no parque industrial de Vale de Frades, na Nazaré, com a participação significativa das entidades envolvidas na gestão e os principais stakeholders do sector e da DG MARE, que se debruçou, entre outros pontos, na apresentação do ponto de situação do programa, no exercício de avaliação da implementação do PO Mar2020, tendo culminado apresentação de um projeto e visita à respetiva unidade fabril, subordinado ao tema "Mar em ação".





Uma visão geral sobre a reunião pode ser visualizada no canal de Youtube do programa... 17.

¹⁵ Relatório n.º 2021/1 - Proc. n.º 2019/227/A11/433

¹⁶ Relatório n.º 2021/21 - Proc. n.º 2021/227/A10/28

¹⁷ Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=iYebn3kG_KQ



3. EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA UNIÃO

3.1. Panorâmica da execução - Por prioridade

(artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

P1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Na Prioridade 1 encontram-se operacionalizadas e em execução 7 medidas.

As medidas de apoio aos Investimentos a Bordo e Seletividade (artigos 32º, 38º, 41º e 42º, do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014) e ao Arranque da Atividade de Jovens Pescadores (artigo 31º, do referido Regulamento) estão abertas em contínuo, ao passo que as medidas de apoio à Inovação e Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores (artigos 26ª e 28º, do referido Regulamento), à Proteção restauração da biodiversidade (artigo 40°, Regulamento), aos Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos (artigo 43º, do mesmo Regulamento), às Cessações Temporárias (artigo 33º, do Referido Regulamento) e a medida de Imobilização Definitiva das Atividades de Pesca (artigo 34ª, do referido diploma, cujo período de elegibilidade já encerrou), dependem da abertura de períodos de candidatura, fixados desde logo na inerente regulamentação específica.

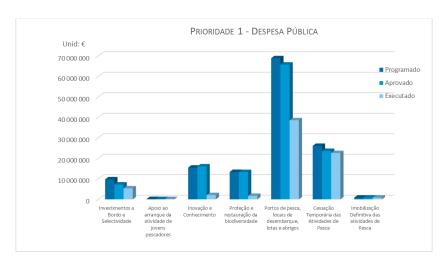
Na Região Autónoma dos Açores, a medidas "Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos", está aberta em continuo. A medida "Investimentos a Bordo nos domínios da saúde e segurança, da limitação dos impactos da pesca, da eficiência energética e do valor acrescentado e qualidade dos produtos", encerrou a 31 de dezembro de 2020. A medida "Investimentos para o desenvolvimento de parcerias entre cientistas e pescadores" não teve avisos abertos em 2020. Perante a situação pandémica que se viveu em 2020, em conformidade com o estipulado a nível nacional, foi aberto um aviso para a medida "Cessação temporária das atividades da pesca". No final de 2020, e em termos acumulados, tinham sido aprovadas nesta prioridade na RAA 64 candidaturas, com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 18,84 M€, 18,23 M€ e 13,67 M€.

Na Região Autónoma da Madeira as medidas operacionalizadas, (investimentos a bordo e seletividade, proteção e restauração da biodiversidade e investimentos em portos de pescas, locais de desembarque e abrigos) estão todas abertas em contínuo, tendo sido aprovadas 14 candidaturas na medida 1.1 investimentos a bordo e seletividade, com valor de aprovações de 0,552 M€ de apoio público e 0,411 M€ de FEAMP. No final de 2020, em termos acumulados, tinham sido aprovadas nesta prioridade 33 candidaturas, com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 10,96 M€, 10,50 M€ e 7,86 M€.

Em termos globais, na Prioridade 1, encontravam-se aprovadas 1667 operações em finais de 2020, com o nível de compromisso de 94% em 2020. Por outro lado, verifica-se um acréscimo da taxa de execução, de 14%, em 2019, para 23%, em 2020, alcançando 51% na taxa de execução acumulada, a segunda maior taxa de execução das prioridades do programa apenas ultrapassada pela taxa de execução da Prioridade 5 (66%).



													Unidade:€
		cc	PAGAMENTOS			EXECUÇÃO							
Prioridade	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Execução
P1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento		137 432 214	127 171 129	90 670 128	94%	77 930 307	53 783 055	56%	1207	78 511 612	71 446 493	48 920 193	51%
2016	91	11 211 702	11 154 317	7 775 998	8%	955 975	477 987	0%	84	955 975	955 975	477 987	0%
2017	266	50 083 765	47 350 553	33 969 392	35%	10 160 488	6 281 956	7%	114	10 295 004	8 943 287	5 369 056	6%
2018	375	33 039 872	30 558 337	21 639 100	23%	19 731 668	13 291 468	14%	300	13 049 517	11 563 957	7 165 673	7%
2019	156	20 195 258	16 964 996	12 097 675	13%	16 704 696	11 640 702	12%	187	21 548 583	19 366 172	13 636 820	14%
2020	779	22 901 617	21 142 926	15 187 964	16%	30 377 481	22 090 942	23%	522	32 662 533	30 617 102	22 270 656	23%



Medida 1 - Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade

Até ao final de 2020 foram aprovadas 307 candidaturas com um valor de investimento elegível de 14,08M€, a que corresponde 7,25M€ de despesa pública e 5,25M€ de FEAMP (com a taxa de compromisso a 77%):

- 36% das operações foram enquadradas no nº 2, do artigo 41º (substituição do motor propulsor) do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014.
- 48% das candidaturas foram enquadradas no artigo 32º (melhoria das condições de higiene, saúde, segurança e trabalho a bordo das embarcações), do referido Regulamento.
- 16% das candidaturas enquadram-se no nº 1, do artigo 41º (melhoria da eficiência energética a bordo das embarcações), do Regulamento (UE) n.º 508/2014;
- apenas 2 candidaturas foram enquadradas no artigo 42º (valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização de capturas indesejadas) deste Regulamento.

Esta medida encontra-se com uma taxa de execução de 57% e uma taxa de realização de 74%.

O surto de COVID-19 conduziu a uma situação de emergência de saúde pública, a nível nacional e mundial, que exigiu cuidados especiais para a contenção da propagação do vírus.

Foram, por isso, criadas no âmbito do Programa Operacional Mar 2020, cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, linhas de apoio previstas na Portaria n.º 82-B/2020, de 31 de março, concretizadas em avisos de abertura de candidaturas dirigidas a investimentos na aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual, de desinfeção, bem como de testes de despistagem do vírus COVID-19.



No âmbito desta Medida tratou-se de garantir as condições de saúde e segurança dos tripulantes das embarcações de pesca.

Assim, das 307 candidaturas acima referidas, foram neste âmbito apresentadas e aprovadas em 2020, 18 operações enquadradas no:

- a) Anúncio nº 41/2020, de 01/04/2020, que possibilitou a submissão no período compreendido entre 02/04 e 20/04/2020 (posteriormente prorrogado até 30/04/2020), que limitou o apoio público a 10.000 € por operação, e fixou a dotação orçamental global em termos de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas em 500 000 €. Neste anúncio foram aprovadas 16 candidaturas (9 concluídas em 2020), com uma despesa pública de 75 564,90 €, a que corresponde 56 673,70 € de FEAMP.
- b) Anúncio nº 43/2020, de 12/05/2020, que possibilitou a submissão no período compreendido entre 13/05 e 15/06/2020, que limitou o apoio público a 10.000 € por operação, e fixou a dotação orçamental global em termos de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas em 250 000 €. Neste anúncio foram aprovadas em 2020, duas operações, com uma despesa pública no valor de 7 763,89 €, a que corresponde 5 822,93 € de FEAMP.

Na RAA foram aprovadas até 2020, 31 candidaturas, com um investimento aprovado no valor de 1.746.194,05€, a que corresponde um apoio público de 1.138.331,69 € e de FEAMP de 851.013,77 €. No ano, 16 candidaturas foram aprovadas, constituindo 21% das aprovações (não tendo em conta as aprovações do Regime de Compensação) ocorridas nesta Região Autónoma.

Já na RAM, 26 candidaturas foram aprovadas até final de 2020, com um valor de investimento elegível de 1.438.816,46 €, dos quais 977.064,12 € de apoio público e 723.652,03 € de FEAMP. Durante o ano de 2020 foram aprovadas 14 operações, constituindo 54% das aprovações acumuladas, no valor de 0,552 M€ de apoio público e 0,411 M€ de FEAMP.

De uma forma geral, constata-se que os beneficiários consideram que as elegibilidades deveriam ser mais abrangentes e as taxas de apoio para a substituição de motores superiores, principalmente tendo em conta as restrições em termos de potência que têm de certificar para ter um apoio de 30% (manter a potencia, reduzi-la em 20% ou em 30%, consoante a dimensão da embarcação).

Medida 2 - Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores

Não se registaram alterações mantendo-se as 8 candidaturas aprovadas até 2019, com um valor de investimento elegível de 636.724 €, a que corresponde 159.181 € de apoio público e 119.386 € de FEAMP, com o nível de compromisso nos 89%.

Esta medida encontra-se com uma taxa de execução de 89% e uma taxa de realização de 100%. Embora se mantenha a medida aberta para novas candidaturas, o baixo nível de apoio, em termos de taxa e valor absoluto, constitui um claro desincentivo à submissão de candidaturas, o que se encontra patente nos níveis de compromisso e execução registados a este nível, adivinhando-se que não sejam por isso alcançáveis, com recurso a esta medida, os objetivos de renovação dos agentes económicos do setor e de integração de novos e mais jovens profissionais no sector da pesca.



Medida 3 - Inovação e Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores

No âmbito desta medida foram aprovadas, até final de 2020, 37 candidaturas, com um valor de investimento elegível de 17,91M€, a que corresponde 16,10M€ de despesa pública e 12,08M€ de FEAMP (com taxa de compromisso nos 104%):

- 54% das quais enquadradas no artigo 28º, do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, ou seja, no âmbito das parcerias entre cientistas e pescadores e
- e as restantes 46% enquadradas na medida prevista no artigo 26º, do referido Regulamento, ou seja, no âmbito da inovação para operações no domínio da pesca e da transformação e comercialização.

No último dos Anúncios que foram abertos nesta medida (Anúncio nº 29/2019, de 28/03/2019), foram apresentadas 14 candidaturas, relativamente às quais as aprovações ocorreram no ano de 2020.



Projeto Biodepura da Universidade de Aveiro

A dotação da medida está totalmente comprometida com projetos aprovados, mas tem registado atrasos na execução originados, sobretudo, pelas dificuldades na concretização dos projetos em resultado das medidas de confinamento impostas pelo surto Covid-19, encontrando-se com uma taxa de execução e de realização de 13%.

Em 2020, na RAA, não foram publicados avisos no âmbito desta medida.

Medida 4 - Proteção e restauração da biodiversidade

Nesta medida mantiveram-se as 25 candidaturas que já tinham sido aprovadas até finais de 2019, com um valor de investimento elegível e de despesa pública de 13,35M€, a que corresponde 10,03M€ de FEAMP, encontrando-se a medida com um nível de compromisso de 100%.

As candidaturas foram apresentadas ao abrigo de:

- Anúncio nº 8/2016, de 06/12/2016, que possibilitou a submissão de candidaturas no período compreendido entre 09/12/2016 e 03/07/2017 e fixou a dotação máxima para efeitos de apoio público em 10.500.000 €;
- b) Anúncio nº 16/2017, para a submissão de candidaturas entre 16/11/2017 e 15/01/2018, fixando a dotação orçamental em termos de despesa pública em 7.000.000 €;
- c) Anúncio nº 34/2019, que possibilitou a submissão de candidatura no período compreendido entre 19/07 e 02/08/2019 e fixou a dotação máxima para efeitos de apoio comunitário (FEAMP) em 450.000 €.



Também na RAM foram aprovadas, até ao final de 2019, 2 candidaturas com um valor de investimento elegível de 930.939,60 € e 698.204,70 € de FEAMP, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2020.

Estando a dotação afeta à Medida de Apoio Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos está totalmente alocada às 25 operações aprovadas, encontra-se suspensa a possibilidade de submissão de novas candidaturas. A nível de execução a taxa de execução e de realização é análoga à anterior Medida sendo na ordem dos 13%.

Medida 5 - Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos

Nesta medida foram aprovadas, até ao final de 2020, 119 candidaturas, com um valor de investimento elegível de 66,93M€ e de despesa pública de 65,79M€, a que correspondem 49,34M€ de FEAMP, sendo que, 91,6% das quais foram enquadradas nos nºs 1 e 3, do artigo 43º, do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e 8,4% no nº 2 do mesmo artigo.



Intervenção na ponte cais nº.4 do Porto de pesca de Sesimbra

A medida apresenta uma taxa de compromisso de 95%, uma taxa de execução de 56% e de realização de 59%, acima dos valores médios do programa.

Decorrente da situação de emergência de saúde pública, ocorrida em 2020, que exigiu cuidados especiais para a contenção da propagação do surto de COVID-19, foram criadas linhas de apoio previstas na Portaria n.º 82-B/2020, de 31 de março, concretizadas em avisos de abertura de candidaturas dirigidas a investimentos na aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual, de desinfeção, bem como de testes de despistagem do vírus COVID-19.

No âmbito desta Medida tratou-se de apoios específicos para garantir as condições de saúde e segurança nos portos, lotas, postos de vendagem, locais de desembarque e abrigos.

Assim, as candidaturas aprovadas em 2020 foram apresentadas ao abrigo do:

- a) Anúncio nº 41/2020, de 01/04/2020, que possibilitou a submissão no período compreendido entre 02/04 e 20/04/2020 (posteriormente prorrogado até 30/04/2020), e fixou a dotação orçamental global em termos de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas em 500 000 €, limitando o apoio público a 30.000 € por operação, apenas para as que foram apresentadas por Associações de Armadores e Pescadores, sem fins lucrativos.
 - Neste anúncio foram apresentadas 5 operações, sendo que 4 foram aprovadas e 1 ficou concluída em 2020, com uma despesa pública de 602 484,60 €, a que corresponde 451 863,40 € de FEAMP.
- b) Anúncio nº 43/2020, de 12/05/2020, que possibilitou a submissão no período compreendido entre 13/05 e 15/06/2020, e fixou a dotação orçamental global em termos de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas em 250 000 €.



Neste anúncio foram apresentadas 2 operações, tendo-se aprovado 1 operação em 2020, com uma despesa pública no valor de 71 318,65 €, a que corresponde 53 489 € de FEAMP.

c) Anúncio nº 46/2020, de 15/10/2020, que permitiu a submissão no período compreendido entre 15 e 31/10/2020, sendo a dotação orçamental global de 375.000 € de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), a que corresponde uma despesa pública de 500.000 €.

Neste anúncio foi apresentada apenas uma candidatura em 2020, com uma despesa pública de 400 000 €, a que corresponde 300 000 € de FEAMP, cuja aprovação irá refletir-se já no ano de 2021.

Em 2020, foram apresentadas na RAA 10 candidaturas e aprovadas 5 candidaturas, com uma despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 6,26 M€ e 4,7M€. No final de 2020, e em termos acumulados, tinham sido aprovadas ao abrigo desta medida na RAA 18 candidaturas, com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 16,31 M€, 16,31 M€ e 12,23 M€.

Nesta medida, foram aprovadas na RAM 5 candidaturas até ao ano de 2020, com valor de 8.587.224,48 € de apoio público e 6.440.418,38 € de FEAMP, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2020.

Medida 7 - Cessações Temporárias das Atividades da Pesca

Foram aprovadas nesta medida, até ao final de 2020, 1159 candidaturas, das quais 600 dizem respeito a cessações temporárias da pesca da sardinha e do lagostim, e 559 para apoio à imobilização da frota de pesca por efeito da crise pandémica.

A gestão da pesca da sardinha continuou a ser objeto de limites de captura, e de outras medidas restritivas do exercício da atividade para reforço da sustentabilidade dos recursos. Em linha com os dados resultantes de pareceres científicos, nomeadamente do Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM), foi apresentado à Comissão por Portugal e Espanha um Programa Plurianual de Gestão da sardinha ibérica para o período de 2018-2023, com vista a garantir uma estabilidade relativa dos níveis de captura. Apesar dos esforços desenvolvidos para prolongar o exercício desta pescaria, o limite de descargas foi atingido em início de outubro 2019 determinando o encerramento da pesca da sardinha com artes de cerco que se prolongou até maio de 2020. Foram assim aprovadas 138 candidaturas ao abrigo do anúncio MAR20-P9-2019-106 relativo à frota de cerco dirigida à captura de sardinha com uma dotação de 8,57 milhões de euros que representou um apoio público de 2,54 milhões de euros e uma comparticipação FEAMP de 1,27 milhões de euros. Com estes apoios, foi atingido o limite de 6 meses para cessações temporárias da pesca da sardinha neste período de programação.

Entretanto, o surto de doença por coronavírus-Covid19 conduziu a uma situação de emergência de saúde pública, que determinou que o Ministério do Mar defendesse no quadro Conselho Europeu das Pescas e junto da Comissão, a alteração dos Regulamentos (UE) n.o 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.o 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à cessação temporária da atividade e restabelecimento do mecanismo de armazenagem. Estas medidas que têm como objetivo a compensação pela perda de rendimentos, no caso da pesca, resultam igualmente na redução do esforço de pesca.

Com a alteração do regulamento comunitário o Programa Operacional Mar 2020, alocou, no Continente, 7 milhões de euros de apoio público (Aviso nº42/2020) para compensar pescadores e empresas do setor da pesca por paragens temporárias da frota de até 2 meses, até final do ano de 2020, com implementação de 3 regimes de apoio à cessação temporária da atividade:



- Port. 112/2020 de 9 de maio que aprovou o Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Temporária das Atividades de Pesca das Embarcações Polivalentes.
- Port 113/2020 de 9 de maio que aprovou o Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Temporária das Atividades de Pesca de Arrasto Costeiro.
- Port. 114/2020 de 9 de maio que aprovou o Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Temporária das Atividades de Pesca com Recurso a Artes de Cerco.

Posteriormente, dado o surgimento dos primeiros contágios a bordo de embarcações de pesca, houve a necessidade de se abrir um aviso específico (Aviso 47/2020) com uma dotação de 250.000€ de apoio público, para compensar a perda de rendimentos dos armadores e pescadores no contexto do surto de Covid-19.

As alterações legislativas efetuadas através da Portaria 204-A/2020, de 25 de agosto, e da Portaria 258/2020, de 02 de novembro, permitiram a criação de novo aviso de abertura de candidaturas (Aviso 48/2020) com uma dotação de 2.000.000€ de apoio público, de forma a apoiar os armadores e pescadores durante o período de paragem de atividade decorrente da situação de calamidade decretada pela RCM 88-A/2020, de 14 de outubro.

Tendo terminado o prazo de submissão de candidaturas verificou-se a necessidade de acautelar o financiamento de novas necessidades de imobilização da frota de pesca devido à persistência da situação de pandemia, tendo-se aberto um último aviso (Aviso 49/2020) com uma dotação de 1.000.00

Os apoios previstos destinaram-se aos armadores e pescadores das embarcações de pesca pela cessação da atividade, por um período máximo de 60 dias, até finais de 2020, através de uma compensação correspondente a 80% do rendimento da embarcação registada no ano anterior e uma remuneração mínima mensal dos pescadores.

Anúncio	Data início	Data fim	Portaria(s)	Dotação
42A/2020	13/05/2020	01/10/2020	114/2020	2 300 000 €
42B/2020	13/05/2020	01/10/2020	113/2020	900 000 €
42C/2020	13/05/2020	01/10/2020	112/2020	3 800 000 €
47/2020	02/11/2020	29/01/2021	112,113,114	250 000 €
48/2020	02/11/2020	13/11/2020	112,113,114	2 000 000 €
49/2020	15/12/2020	22/12/2020	112,113,114	1 000 000 €

Tabela – Anúncios publicados

Neste âmbito, foram aprovados 559 projetos com um apoio público de 5,48 milhões de euros dos quais uma comparticipação FEAMP de 4,11 milhões de euros, permitindo abranger cerca 407 embarcações e 1690 pescadores.

Na RAA foram aprovadas 11 candidaturas com uma despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 0,07 M€ e 0,06 M€.

No caso da medida 1, Artigo 33.º a contribuição pública atinge €17.241.808, para €8.620.904 FEAMP (taxa cofinanciamento de 50%). As despesas totais elegíveis das operações selecionadas, igual à contribuição pública total, atingem €17.225.072,49 (99,9% da dotação total).

Para a medida 1(b), a dotação pública é de €8.876.072, com contribuição FEAMP de €6.657.045 (taxa cofinanciamento de 75%). Encontra-se comprometida 72,51% da despesa pública total, igual à contribuição pública total, atingindo €6.436371,5.

A contribuição destas medidas para a luta contra as alterações climáticas atingirá €3.448.361,6 para a medida 1 e €2.662.821,6 para a medida 1(b).



P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Na Prioridade 2, embora tendo sido operacionalizadas todas as medidas, verifica-se que há medidas que acabaram por não registar procura, tais como:

- Aquicultura Biológica e serviços ambientais;
- Constituição de Seguros das Populações Aquícolas e
- Promoção do Capital Humano e ligações em rede Por essa razão, os montantes programados para estas Medidas foram sendo utilizados em Medidas com maior procura pelo setor.



Durante o ano de 2020, para as Medidas desta Prioridade foram publicados os seguintes avisos de abertura de períodos de candidatura:

Medidas	Avisos (n.º)	Dotação FEAMP (€)
Medida de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, no domínio dos Investimentos Produtivos - Apoios Específicos inerentes ao Surto de Covid – 19	2	750.000,00
Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura nos Domínios do Aconselhamento	1	2.585.036,25
Medidas de Saúde Pública	1	3.000.000,00
Total	4	6.335.035,25

No ano de 2020, foram aprovadas 20 operações na Medida de "Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura", no valor de apoio público de 8,5M€ e correspondente FEAMP de 6,4M€, 17 das quais dirigidas a promover a realização de novos investimentos produtivos, a realizar em 2021 e 2022, duas no domínio do aconselhamento e 1 para aquisição de equipamentos de proteção individual para a manutenção da atividade das empresas com adequadas condições de segurança num contexto de pandemia.

No âmbito das medidas extraordinárias para mitigação dos fortes constrangimentos ao exercício das atividades económicas, após articulação com os representantes do sector, foi criado o regime de apoio às empresas aquícolas, no âmbito da medida de Saúde Pública, com a finalidade de compensar os aquicultores pelas perdas de faturação decorrentes da suspensão ou redução temporária da produção e das vendas, motivada pelo COVID-19, através da Portaria n.º 162-B/2020, de 30 de junho. A criação desta medida, absolutamente essencial para o contexto macroeconómico vivido pelo tecido empresarial prejudicou o previsto lançamento da medida de apoio a novos aquicultores. Foram apoiadas 36 empresas com um financiamento de 2,1 milhões de euros, que registavam perdas de faturação de valor superior a 25% da faturação média do beneficiário por comparação por período homólogo de 2019.

Na RAA, no âmbito do "Regime de Apoio à Inovação em Aquicultura" e no âmbito do "Regime de Apoio aos Investimentos Produtivos na Aquicultura" foram apresentadas 3 candidaturas em 2020. No final de 2020, e em termos acumulados, tinham sido aprovadas ao abrigo destas medidas na RAA 8 candidaturas, com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 2,85 M€, 2,40 M€ e 1,80 M€.

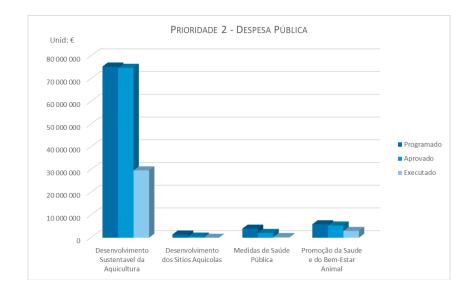
Na RAM foram aprovadas, até ao final de 2020, 2 candidaturas no âmbito do Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, com um valor de investimento elegível de 1.535.463,57 €, dos quais



767.731,79 € de apoio público e 575.798,84 € de FEAMP, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2020.

No ano de 2020, foram aprovadas nesta Prioridade 91 operações, que totalizaram um valor de 17M€ de apoio público o que correspondeu um valor de 12,7M€ de FEAMP, valor em grande parte devido à aprovação de operações no âmbito da Medida de investimentos Produtivos.

													Unidade:€	
		co	OMPROMISSOS			PAG	SAMENTOS		EXECUÇÃO					
Prioridade	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Execução	
P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	233	130 284 833	82 751 165	62 063 377	95%	39 648 855	29 736 642	46%	105	55 693 764	32 921 346	24 691 010	38%	
2016	0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0	0	0%	
2017	77	63 478 982	44 179 955	33 134 967	51%	7 912 403	5 934 302	9%	4	2 458 486	1 274 491	955 869	1%	
2018	45	22 913 220	13 049 185	9 786 888	15%	7 817 797	5 863 348	9%	19	5 024 038	2 716 643	2 037 482	3%	
2019	20	20 257 413	8 474 341	6 355 746	10%	7 944 955	5 958 717	9%	8	17 598 451	11 576 831	8 682 624	13%	
2020	91	23 635 218	17 047 684	12 785 775	20%	15 973 699	11 980 275	18%	74	30 612 789	17 353 381	13 015 036	20%	



Quanto aos valores das taxas de compromisso e de execução nesta prioridade, que constam no quadro e gráficos supra inseridos, realça-se o seguinte:

No que respeita à taxa de compromisso, a mesma situa-se nos 95%, valor acima da média do programa. De realçar que o ano de 2020 contribuiu, para este indicador, com um incremento de 20 p.p.

Já quanto à execução financeira desta prioridade, a mesma cifra-se em 38% verificando-se um acréscimo significativo de 20% face ao ano anterior, apesar de se tratar de um ano de manifestas dificuldades.

Para acelerar o ritmo de execução, foram reforçadas as ações de monitorização, através do contacto com os beneficiários tendo sido possível registar uma melhoria da execução no final do ano e a libertação de compromissos sem execução através da desistência de operações aprovadas. Com estas ações de proximidade foi possível identificar que parte dos atrasos se deveram a fatores como a morosidade na obtenção de licenças, nomeadamente de obras e, a incerteza resultante da situação de pandemia que ocorreu durante quase todo o ano.

Por último, deve ser realçado o número de operações (74) que foram concluídas até ao final de 2020, que corresponde a mais de 70% do total das operações concluídas até esta data.



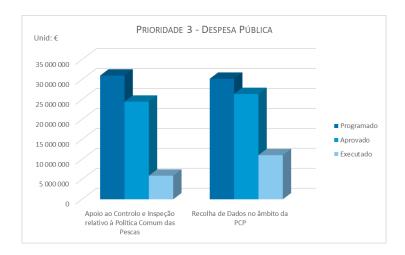
P3 - Dinamizar a execução da Política Comum de Pesca

Na Prioridade 3 encontram-se operacionalizadas 2 medidas de apoio, verificando-se em ambas a possibilidade de submissão de candidaturas em contínuo.

No que respeita à execução financeira da Prioridade 3, verifica-se que a taxa de execução se situa nos 28%. Já no que respeita à taxa de compromisso acumulada, a mesma situa-se nos 83%.

Até ao final de 2020, encontram-se aprovadas 27 operações, das quais 4 foram aprovadas no ano de 2020, com um apoio público de 8,58M€, a que corresponde 6,85 M€ de FEAMP.

													Unidade:€
		cc	OMPROMISSOS			PAGAMENTOS			EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Execução
P3 - Fomentar a execução da PCP	27	50 829 221	50 825 794	41 267 561	83%	19 148 206	15 952 727	32%	8	17 003 611	16 989 084	14 183 265	28%
2016	2	7 328 359	7 328 359	5 862 709	12%	3 455 499	2 764 399	6%	0	0	0	0	0%
2017	8	11 238 562	11 238 562	9 464 171	19%	3 691 498	3 160 603	6%	0	5 072 947	5 072 947	4 058 357	8%
2018	7	16 368 234	16 368 234	13 791 925	28%	4 869 131	4 174 081	8%	5	4 779 628	4 779 628	4 165 308	8%
2019	6	7 313 037	7 313 037	5 294 712	11%	3 685 744	3 010 155	6%	2	5 103 175	5 103 175	4 246 253	9%
2020	4	8 581 028	8 577 601	6 854 044	14%	3 446 334	2 843 488	6%	1	2 047 861	2 033 334	1 713 347	3%



Medida 1 - Apoio ao Controlo e Inspeção relativo à Política Comum das Pescas

Nesta medida foram aprovadas, até 2020, 15 candidaturas com um valor de investimento elegível de 24,45 M€, a que corresponde 20,21 M€ de FEAMP, com uma taxa de compromisso situada nos 78%, a que corresponde uma taxa execução de 21%.

As candidaturas aprovadas respondem integralmente aos requisitos do Programa Nacional de Controlo e Inspeção, desenvolvidas pelas Entidades que integram o Sistema Integrado de Fiscalização e Controlo da Atividade da Pesca (SIFICAP).

Medida 2 - Recolha de Dados

Os apoios previstos nesta medida têm como finalidade assegurar a recolha, tratamento e divulgação de dados biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos, tendo em vista fomentar a execução da Política Comum das Pescas.

Foram aprovadas até 2020 para esta medida, 12 candidaturas com um valor de investimento elegível de 26,38 M€, a que corresponde 21,06 M€ de FEAMP, atingindo uma taxa de compromisso de 87% e uma taxa de execução de 37%.

Por último, de referir que as operações aprovadas até 2019, no âmbito desta Prioridade, permitem já antecipar com otimismo o cumprimento dos indicadores de realização fixados para 2023.



P4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial

A implementação desta Prioridade decorre através de um modelo de gestão desconcentrada,

sendo a seleção das operações da responsabilidade dos Grupos de Ação Local da Pesca (GAL-Pesca), através do modelo de abordagem bottom-up, empreendido no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC).

As operações selecionadas articulam-se com Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), integradas e multissetoriais, e visam contribuir para a materialização das mesmas, em resposta a objetivos e a necessidades de um determinado território, previamente identificados.



A Prioridade 4 conta com a intervenção de 15 GAL-Pesca, 12 no Continente e 3 na RAA.

Para garantir a plena execução da medida, o ano de 2020 foi marcado pela realização de um exercício que teve como objeto a Medida Execução das EDL, que foi designado como "Mecanismo de afetação e redistribuição da dotação das EDL" e que teve como premissas:

- a) A concretização de uma taxa de compromisso de 100%;
- b) O alcance de uma taxa de execução de 20% da EDL de cada GAL-Pesca;
- c) A participação e adesão de todos os GAL-Pesca à realização deste procedimento.

As metas a alcançar consideraram como limite o dia 31/12/2020 – prazo prorrogado por duas vezes, atendendo aos constrangimentos decorrentes da situação epidemiológica global - concorrendo para o valor do compromisso as operações submetidas até àquela data, ainda que não se encontrassem analisadas e/ ou decididas.

Da análise da performance de cada GAL-Pesca resultou uma redistribuição do montante afeto a cada EDL, viabilizando a possibilidade de aceitação das operações que reunissem condições para o efeito, ainda que os GAL-Pesca correspondentes não dispusessem de dotação para o fazer, por compensação da dotação disponível nas EDL que não evidenciaram perspetivas de compromisso.

Assim, deste exercício resultará, já em 2021 e a breve trecho, o alcance de uma taxa de compromisso de 100% nesta Prioridade, prevendo-se que a conclusão dos processos de decisórios das operações submetidas e a validação dos correspondentes termos de aceitação pelos beneficiários aconteçam até ao final do 1º semestre de 2021.

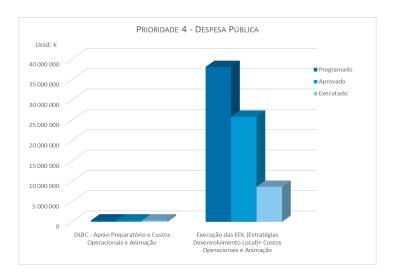
Neste contexto, refere-se que em 2020, ao abrigo da Medida Execução das EDL, foram aprovadas 91 operações, permitindo alcançar o valor acumulado de 204 operações e um nível de compromisso de 61%.

A execução da Medida apresenta ainda valores pouco significativos – 17% - sendo expectável que os mesmos venham a conhecer uma dinâmica bastante mais favorável durante 2021, atendendo às medidas de acompanhamento da execução que vêm sendo empreendidas pela AG e GAL, bem como à orientação em curso que determina o encerramento das operações em 31/12/2022, garantindo a regularidade da submissão do pedido de reembolso final do Programa.

No quadro abaixo apresentam-se os valores globais desta Prioridade, que, para além dos decorrentes da aplicação da Medida Execução das EDL, incluem as Medidas Custos preparatórios — relativa à conceção das EDL — e Custos operacionais e de animação — relativa ao funcionamento dos GAL-Pesca:



													Unidade:€
		co	PAGAMENTOS			EXECUÇÃO							
Prioridade	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Execução
P 4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	248	33 717 184	26 240 946	22 235 383	68%	9 133 032	7 763 078	24%	58	12 465 713	8 992 410	7 643 548	23%
2016	12	299 996	299 996	254 997	1%	98 703	83 897	0%	0	98 703	98 703	83 897	0%
2017	12	2 752 947	2 752 948	2 340 005	7%	971 489	825 766	3%	12	903 566	903 566	768 032	2%
2018	53	7 435 065	4 419 419	3 756 506	11%	1 032 354	877 501	3%	1	1 080 274	1 015 008	862 756	3%
2019	80	13 527 361	11 648 522	9 018 496	28%	3 551 418	3 018 706	9%	20	5 421 988	3 626 385	3 082 427	9%
2020	91	9 701 815	7 120 061	6 865 379	21%	3 479 068	2 957 208	9%	25	4 961 182	3 348 748	2 846 435	9%



Encontram-se concluídas nesta Prioridade 58 operações, sendo que somente 15 respeitam à Execução das EDL pois as restantes reportam-se aos Custos Operacionais e aos Custos Preparatórios das entidades.

Com vista a que os esforços empreendidos sejam o mais satisfatórios possível, a AG promoveu encontros frequentes com os GAL-Pesca (em vídeo conferência) e realizou avaliações da situação com periodicidade mensal.

No intuito de promover a animação da procura, a AG tem diligenciado no sentido da constante melhoria do documento de orientações que determina as regras de elegibilidade das intervenções desenvolvidas ao abrigo desta Medida, procurando ir ao encontro da apetência e necessidades territoriais de que os GAL-Pesca vão dando nota no decurso da sua interação com os interessados, validando a integração das possibilidades de apoio sempre que tal não comprometa o respeito pelas demais regras nacionais e europeias, exercício que deu lugar a mais uma versão da OTE n.º 2/2017 (v4).

Relativamente aos GAL-Pesca da RAA, em 2020 tiveram 41 candidaturas aprovadas com uma despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 0,97 M€ e 0,82 M€ e foram apresentadas, em 2020, 74 candidaturas distribuídas pelos 3 Gal Pesca da RAA.

Cada um dos GAL Pesca da RAA teve em 2020 a respetiva candidatura para apoio aos "Custos Operacionais e de Animação", aprovada.

Na RAA, os 3 GAL Pescas beneficiaram, em 2020, de diversas ações de formação sobre o sistema de informação e procedimentos do programa operacional, tendo dado continuidade à publicação de anúncios de abertura de candidaturas.

Em termos globais no âmbito do PORTUGAL 2020, a operacionalização dos DLBC registava, no final do ano de 2020, um total de 82 parcerias (54 rurais, 15 costeiros e 16 urbanos) com um volume de Fundo contratado de 306 milhões de euros.



Para este valor contribuem o FEDER (70 milhões de euros) e o FSE (81 milhões de euros) provenientes dos PO Regionais e que financiam as três vertentes, o FEADER (130 milhões de euros) do PDR2020 para financiamento da vertente rural e ainda o FEAMP (26 milhões de euros) para a vertente costeira, financiado pelo MAR2020.

Da atividade de 2020 relativa a esta Prioridade é ainda de relevar o arranque dos trabalhos relativos à avaliação das Intervenções Territoriais Integradas - nas quais se inclui o DLBC e a performance dos GAL-Pesca apoiados ao abrigo do FEAMP - com a seleção da entidade avaliadora. De acordo com o calendário estabelecido, o relatório final será disponibilizado às AG envolvidas no final de setembro de 2021.

P5 - Promover a comercialização e a transformação



Ao nível da Prioridade 5 encontram-se operacionalizadas as seis Medidas, sendo que duas delas respeitam aos planos de compensação às regiões ultraperiféricas, no âmbito das quais têm lugar o maior número de projetos aprovados também em 2020.

Também nesta Prioridade o surto de doença por coronavírus — COVID-19 conduziu à tomada de medidas extraordinárias para mitigação dos fortes constrangimentos ao exercício das atividades económicas.

Desde logo com medidas extraordinárias para apoio aos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, cujo limite máximo foi revisto, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visaram dar resposta à crise pandémica, contribuindo-se desse modo para que as Associações do sector pudessem manter a qualidade do seu trabalho na prestação de serviços aos operadores da pesca.

O mesmo sucedeu no âmbito da Medida Transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura em que 31 das empresas que laboram neste sector, viram aprovados os pedidos submetidos no âmbito do anúncio que previa a aquisição de EPI COVID-19.

Na atual fase de implementação do PO Mar 2020, em que os apoios ao investimento das PME da indústria da transformação atingem níveis de compromisso próximos do esgotamento da medida, considerou-se de focar o apoio público em fatores que promovam a eficiência da utilização de recursos e permitam uma redução dos custos de produção. O custo da energia na estrutura de custos operacionais correntes das empresas de transformação dos produtos da pesca e da aquicultura, cobre várias áreas, desde os equipamentos de frio, às linhas de corte e embalagem, ao ar comprimido e à iluminação, e é, como tal, muito relevante na estrutura de custos de produção, pelo que a sua redução traduz-se, consequentemente, em ganhos de competitividade para as empresas.



É neste contexto, que se abriu um Aviso específico que visou promover a eficiência energética, cujos reflexos em aprovações se vieram a refletir sobretudo em 2021.

Ainda e à semelhança do já relatado no passado, a medida de apoio à Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura apresenta um nível de procura significativo sendo os investimentos propostos exclusivamente por PME, já que as grandes empresas apenas poderiam ser apoiadas através de instrumentos financeiros não criados no âmbito do PO.

Em 2020, os investimentos mais relevantes dizem respeito a unidades de Congelação e de conservas:

Setor de Atividade dos projetos	N.º. Operações	Investimento (€)
Unidades de Congelação	33	19 435 690
Unidades de conservas e semiconservas	11	3 255 589
Unidades de preparação dos produtos da pe	3	367 443
Unidades de salga e secagem dos produtos	7	1 518 969
Total Geral	54	24 577 690

Para continuar a dinamizar as exportações dos produtos da pesca, a medida que prossegue a Promoção dos Produtos da Pesca e da Aquicultura foi reaberta, dirigindo-se o convite às principais associações do setor, no início de 2020, para apoiar a participação dos operadores económicos através das suas associações nas feiras internacionais calendarizadas para 2020, nomeadamente a SEAFOOD, CONXEMAR e SIAL, por se terem revelado fortemente potenciadoras da internacionalização dos produtos da pesca e da aquicultura. Porém, em resultado da pandemia, estas ações de internacionalização foram adiadas.

Na mesma Medida foi aprovada uma campanha de comunicação que abrange a indústria conserveira, destacando os seus atributos de origem, tradição, qualidade, sustentabilidade, diferenciação, singularidade e autenticidade, permitindo o reforço do consumo de conservas portuguesas nos mercados nacional e internacionais.



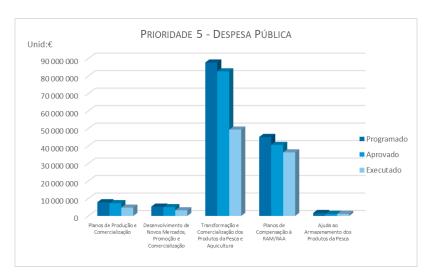
Durante o ano de 2020, para as Medidas desta Prioridade foram, em síntese, publicados os seguintes avisos de abertura de períodos de candidatura:

Medidas	Avisos (n.º)	FEAMP(€)
Medida de Apoio à Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura - Apoios Específicos inerentes ao Surto de Covid – 19	2	750.000,00
Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura - Apoios Específicos para promoção da Eficiência Energética	1	1.125.000,00
Apoio aos investimentos nos domínios do Desenvolvimento de Novos Mercados, de Campanhas Promocionais e de outras Medidas de Comercialização dos produtos da Pesca e da Aquicultura	1	315.000,00
Total	4	2.190.000,00

Em termos globais, da performance desta Prioridade resulta uma taxa de compromisso de 92% e uma taxa de execução que se cifra nos 66%, a maior taxa de execução de entre as 7 prioridades do PO e acima da taxa média de execução do programa.



													Unidade:€
		co	PAGAMENTOS			EXECUÇÃO							
Prioridade	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Execução
P5 - Promover a comercialização e a transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura	2 903	219 952 000	136 814 021	112 949 039	92%	97 212 932	82 316 152	67%	2 045	146 528 211	94 904 678	80 562 918	66%
2016	732	23 659 957	21 685 580	21 009 123	17%	10 932 830	10 932 830	9%	2	10 932 830	10 932 830	10 932 830	9%
2017	748	97 728 487	53 124 349	41 529 185	34%	21 057 785	17 244 504	14%	373	21 667 425	14 311 087	12 184 481	10%
2018	104	43 893 837	25 257 013	19 486 340	16%	22 276 197	18 200 427	15%	684	33 093 034	20 021 674	16 510 181	13%
2019	793	29 379 322	19 953 020	17 001 800	14%	24 870 326	20 387 871	17%	932	43 609 990	26 185 203	21 373 382	17%
2020	526	25 290 397	16 794 059	13 922 590	11%	18 075 795	15 550 519	13%	54	37 224 932	23 453 884	19 562 044	16%



Na RAA, o Regime de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca da Região Autónoma dos Açores, aprovou 748 candidaturas em 2020, com um apoio FEAMP de 4,7M€. Esta Medida apresenta uma taxa de compromisso de 88% e uma execução de 83%.

No que respeita ao Regime de Apoio no Domínio da Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura na RAA, não foram aprovadas candidaturas em 2020.

Também no que respeita ao "Regime de Apoio aos Investimentos na Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura na RAA", não foram aprovadas candidaturas em 2020. No final de 2020, e em termos acumulados, tinham sido aprovadas ao abrigo desta medida na RAA 3 candidaturas, com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 0,21 M€, 0,19 M€ e 0,14 M€.

Quanto ao "Regime de Apoio no Domínio da Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura na RAA", não tendo registado aprovações em 2020, no final de 2020, e em termos acumulados, tinham sido aprovadas ao abrigo desta medida na RAA 4 candidaturas, com investimento, despesa pública e apoio do FEAMP associados de, respetivamente, 13,81 M€, 8,88 M€ e 6,66 M€.

Quanto à RA da Madeira, nesta prioridade foram aprovadas, até final de 2020, 335 candidaturas, todas na medida 5. Compensações dos custos suplementares, sendo que, 74 candidaturas foram aprovadas em 2020, representando 2,67 M€ de apoio FEAMP. Para o total aprovado de 13,61 M€ até dezembro de 2020, foram executados 10,96 M€, correspondendo a uma taxa de realização de 80%, sendo de 76% no que se refere à taxa de execução.

Encontram-se concluídas nesta Prioridade 2045 operações que se relacionam, maioritariamente, com o regime que estabelece a atribuição de compensações às RUP.



P6 - Fomentar a execução da política marítima integrada

Na Prioridade 6 encontram-se operacionalizadas 2 medidas de apoio.

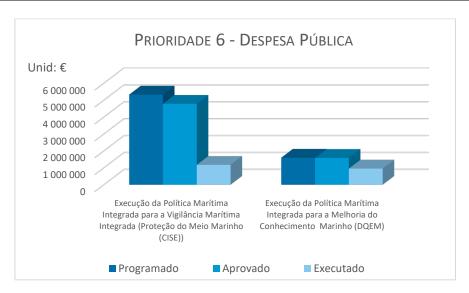
A medida Melhoria do Conhecimento do Estado do Meio Marinho permite a submissão de candidaturas em contínuo, enquanto a medida Vigilância Marítima Integrada pressupõe a prévia publicação de anúncio.

Quanto à execução financeira da Prioridade 6, verifica-se que se cifra nos 31%, sendo que o ano de 2020 contribuiu com 17% para essa execução, em linha, portanto, com o crescimento da taxa de execução do programa.

Já no que respeita à taxa de compromisso, a mesma situa-se nos 92%.

Até ao final de 2020, encontram-se aprovadas 15 operações nesta prioridade, com um apoio público de 6,37M€, a que corresponde 4,78 M€ de FEAMP.

													Unidade:€
		cc	PAGAMENTOS			EXECUÇÃO							
Prioridade	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Execução
P6 - Fomentar a execução da PMI	15	6 373 194	6 373 194	4 779 895	92%	2 130 676	1 598 007	31%	1	2 130 676	2 130 676	1 598 007	31%
2016	0	0	0	0	0%	0	0	0%	0	0	0	0	0%
2017	1	80 000	80 000	60 000	1%	0	0	0%	0	0	0	0	0%
2018	8	3 740 588	3 740 588	2 805 441	54%	576 784	432 588	8%	0	536 784	536 784	402 588	8%
2019	8	3 105 830	3 105 830	2 329 373	45%	368 083	276 062	5%	1	408 083	408 083	306 062	6%
2020	-2	-553 224	-553 224	-414 918	-8%	1 185 809	889 357	17%	0	1 185 809	1 185 809	889 357	17%



Medida 1 - Execução da Política Marítima Integrada para a Vigilância Marítima Integrada

Nesta medida foram aprovadas até 2020, 10 candidaturas com um valor de investimento elegível de 4,78 M€, a que corresponde 3,59 M€ de FEAMP, com uma taxa de compromisso de 90%, atingindo uma taxa de execução de 22%.

Medida 2 - Execução da Política Marítima Integrada para Conhecimento do Meio Marinho

Nesta medida, com receção de candidaturas em contínuo, foram aprovadas até 2020, 5 candidaturas com um valor de investimento elegível de 1,59 M€, a que corresponde 1,19 M€ de FEAMP, com uma taxa de compromisso de 99%, apresentando uma taxa de execução e de realização de 60%.



P7- Assistência técnica

Trata-se de uma medida instrumental, de suporte à gestão do programa, tendo como objetivo capacitar a Autoridade de Gestão e organismos que participam na gestão do PO para o eficaz desenvolvimento das suas competências em matéria de gestão, acompanhamento, controlo e avaliação do Programa Operacional.

Os valores das taxas de compromisso, pagamentos e de execução da prioridade 7 são apresentados no quadro seguinte:

													Unidade:€		
		cc	OMPROMISSOS			PAG	SAMENTOS		EXECUÇÃO						
Prioridade	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Execução		
P7 - Assistência Técnica	34	21 534 325	21 534 325	16 150 744	76%	9 205 688	6 915 394	33%	15	5 923 860	5 923 860	4 442 895	21%		
2016	9	3 673 117	3 673 117	2 754 836	13%	718 502	538 876	3%	0	0	0	0	0%		
2017	5	2 316 892	2 316 892	1 737 669	8%	3 124 894	2 351 796	11%	0	689 741	689 741	517 305	2%		
2018	9	5 366 162	5 366 162	4 024 623	19%	794 006	587 380	3%	5	2 097 679	2 097 679	1 573 260	7%		
2019	7	2 423 215	2 423 215	1 865 693	9%	2 159 580	1 630 812	8%	6	948 926	948 926	711 695	3%		
2020	4	7 754 939	7 754 939	5 767 923	27%	2 408 706	1 806 530	9%	4	2 187 514	2 187 514	1 640 635	8%		



As principais atividades desenvolvidas pela Autoridade de Gestão do Mar2020 decorreram das atribuições que lhe estão cometidas e enquadram-se em cada um dos objetivos adotados para 2020 no seu Plano de Atividades:

- Promover a confiança no Programa
 - a) Reforçar os procedimentos de verificação de gestão para promover a regularidade da despesa;
 - b) Reforçar os procedimentos prévios à certificação da despesa;
 - c) Harmonizar procedimentos internos (na AG e com os OI);
 - d) Atualizar os instrumentos de gestão.
- Promover a notoriedade do Programa
 - a) Disponibilizar uma informação regular sobre a implementação do Programa;
 - b) Mostrar os resultados alcançados;
 - Mostrar exemplos de projetos e casos de sucesso que possam ter um efeito demonstrador e potenciador de novas iniciativas (ver infra imagem da área criada na homepage do site do programa)
- Ponderar os resultados da avaliação do Programa
 - a) Disponibilizar a informação ao público;
 - b) Refletir sobre as conclusões e resultados no Comité de Acompanhamento do Programa.



- Reforçar o controlo de qualidade prévio à decisão dos projetos, de forma a verificar a conformidade das candidaturas apresentadas a financiamento, assegurar a correta instrução e organização dos processos de acordo com as normas usuais estabelecidas, nomeadamente o manual de procedimentos adotado e as orientações técnicas divulgadas;
- Assegurar a supervisão e o acompanhamento das funções exercidas pelos Organismos Intermédios, através do núcleo de controlo interno, de forma a prevenir e, sobretudo, detetar situações de irregularidade de forma a adotar as medidas corretivas oportunas e adequadas.

Neste alinhamento, as principais atividades em 2020 estão representadas no cronograma infra:

		_											
		Previst	to em	Plano	de Ati	vidad	es						Realizado
Principais Atividades	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Reuniões de articulação com os OI	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	Ao longo do ano com as DRAP e GAL presenciais e por web
Prestação anual de contas									•	•	•		Estendeu-se até janeiro de 2021
Atualização dos Manuais de Procedimentos									•	•	•	•	Concluída em dezembro de 2020 e enviados à AA em 23 de dezembro
Controlo de qualidade prévio à decisão dos projetos	•	•	•	•	•	•	•						Ao longo de todo o ano pois abriram-se Avisos não previstos no Plano Anual de Avisos para mitigação da pandemia
Supervisão	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	Todas as ações foram concluídas
Procedimentos prévios à certificação da despesa				•		•	•		•			•	Foram realizados para os 4 PP
Inserções de notícias e pontos de situação no site do PO	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	Pontos de situação inseridos mensalmente e 222 noticias inseridas

A estratégia da AG para 2020 assentou num contexto de apostas prudentes e adequadas, envolvendo e alinhando os diversos parceiros no objetivo comum de atingir com sucesso as metas definidas, mas também de dar a conhecer e exponenciar a visibilidade no atual quadro, de modo a estimular a procura de informação e captar o interesse de públicos diversos e potenciais beneficiários.

Globalmente, até final de 2020, encontram-se aprovadas 34 candidaturas, com um investimento elegível de 21.534.625,25 euros, a que corresponde um cofinanciamento comunitário de 16.150.743,83 euros. Para o mesmo período regista-se um valor executado de 5.923.860 euros, relativo a um cofinanciamento FEAMP de 4.442.895 euros.

Os valores apresentados para a execução, considerando a possibilidade de submeter adiantamentos até 31 de janeiro do ano seguinte, em conformidade com o n.º 3 do Artigo 13.º Regulamento de aplicação da medida Assistência Técnica aprovado pela portaria n.º 54/2016, publicado no DR, I Série, nº 59, de 24 de março, não refletem a efetiva execução dos projetos entretanto concluídos.

A RAM apresentou uma candidatura relativa aos anos de 2020-2023, tendo a mesma sido aprovada já em 11/01/2021, com o montante de 166.060,23 euros de apoio publico e 124.545,18 euros de FEAMP. Até ao final do ano de 2020, tinham já merecido aprovação 2 candidaturas, com valor de 175.727,92 € de apoio público e 131.795,94€ de FEAMP.

Na RAA foi aprovada uma candidatura com um investimento associado de 26.864,80 euros de apoio público, relativa a 20.148,60 euros de FEAMP.



3.2. Indicadores de resultados, de realizações e financeiros do FEAMP

(artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

NOTA: Nos indicadores de realização os dados referem-se a operações concluídas.

Prioridade da União	1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora,
	competitiva e baseada no conhecimento

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
 Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas; 	1.4.b - Evolução no respeitante às	%	-10	-34,8	-24,7	0,9	-11	0	0
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.a - Evolução na cobertura das zonas da rede Natura 2000 designadas ao abrigo das diretivas Aves e Habitats	Km²	25 000,00	0	0	0	0	0	0
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	Km²	265 000,00	0	0	0	0	0	0
3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	11.6 - Evolução da % de frotas em	%	-15	0	0	0	0	0	0
4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	1.2 - Evolução do volume da	tonnes	- 10 000,00	- 44 131,40	-36 759,00	-3 554,30	6 209,90	-10 028,00	0,00
5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	1.5 - Evolução na eficiência da utilização de combustível na captura de peixe	litres fuel/ tonnes landed catch	-25	1 544,30	-66,2	608,11	1 173,39	-171	0
6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	1.7 - Emprego (ETC) criado no setor das pescas ou em atividades complementares	FTE	150	0	0	0	0	0	0



1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P1 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	6	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	√	20	10	1	4	4	0	1

Objetivo específico

2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P1 OE2

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha — contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	6	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos	~	20	2	0	1	0	1	0



3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE3

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	6	1.5 - N.º de projetos no domínio da cessação permanente		7	12	0	0	12	0	0

Objetivo específico

4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P1 OE4



Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	3	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		8	8	0	2	3	1	2
04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	3	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		90	113	32	20	50	11	0
05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	3	1.10 - N.° de projetos no domínio da cessação temporária	√	12	14	8	1	1	2	2
08 - Artigo 42.º Valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das capturas indesejadas (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea e), Pesca interior)	3	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	✓	1	2	1	0	0	1	0
09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1), alínea f), Pesca interior)	3	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	~	70	61	7	20	32	2	0



5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P1 OE5

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	3	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas		12	3	0	3	0	0	0
02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	2	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas		16	6	0	5	1	0	0
03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas — investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	4	1.7 - N.º de projetos no domínio da eficiência energética e atenuação das alterações climáticas		30	38	10	20	0	8	0
04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas — Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	4	1.8 - N.° de projetos no domínio da substituição ou modernização de motores		120	96	12	22	43	19	0



6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P1 OE6

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
----------------------------------	----------------------	--------------------------	--	----------------------	---------------------	------	------	------	------	------

Prioridade da União

2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
 Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos, 	2.1 - Evolução do volume da	tonnes	25 000	О	0	0	0	0	o
2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	2.1 - Evolução do volume da	tonnes	25 000	142,7	91,7	51	0	0	o
3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	2.5 - Evolução do volume da	tonnes	600	o	0	O	0	0	o
4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	2.1 - Evolução do volume da	tonnes	25 000	151,5	167,7	-16,2	0	0	o
5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	2.8 - Empregos criados	FTE	100	О	0	0	0	0	O



1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P2 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 47.º Inovação		2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento		25	25	0	23	2	0	0
02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	3	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento		16	3	0	2	1	0	0

Objetivo específico

2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE2

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	3	2.2 - N.° de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura		60	40	0	14	25	1	0



3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P2 OE3

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	4	2.2 - N.° de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura		10	0	0	0	0	0	0
03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	6	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		1	0	0	0	0	0	0

Objetivo específico

4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P2 OE4

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	3	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		3	29	29	0	0	0	0
03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem- estar dos animais		2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		22	56	34	1	18	3	o



5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P2 OE5

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016	
-------------------------------------	----------------------	--------------------------	--	----------------------	---------------------	------	------	------	------	------	--

Prioridade da União

3 - Dinamizar a execução da Política Comum das Pescas

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
melhoria da recolha e gestão de	percentagem de respostas	%	10	0	0	0	0	0	0
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.1 - Número de infrações graves detetadas	number	100	0	0	0	0	0	0
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.2 - Desembarques que foram objeto de controlos		2	0	0	0	0	0	0



1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P3 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 77.° Recolha de dados	6	3.2 - N.º de projetos no domínio do apoio da recolha, gestão e utilização de dados		9	8	0	3	5	0	0

Objetivo específico

2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - - P3 OE2

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenh o	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 76.º Controlo e execução	6	3.1 - N.º de projetos no domínio da execução do regime de controlo, inspeção e execução da União	✓	14	6	0	3	3	0	0



Prioridade da União

4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.1 - Emprego (ETC) criado	FTE	400	41	20	6	0	15	0
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.2 - Emprego (ETC) mantido	FTE	300	114	57	57	0	0	0
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.3 - Empresas criadas	number	45	2	2	0	0	0	0



1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P4 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	8	4.2 - N.º de projetos no domínio do apoio preparatório		15	17	1	0	4	0	12
02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	8	4.1 - N.º de estratégias de desenvolvimento local selecionadas	·	12	15	0	0	3	12	0

Prioridade da União

5 - Promover a comercialização e a transformação

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
 1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura, 	5.1.a - Evolução no volume de primeiras vendas nas OP	thousand Euros	20 000,00	29 719,40	20 866,87	-17 167,47	25 293,00	727	0
2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	5.1.d - Evolução do volume de primeiras vendas em não-OP	tonnes	750	0	0	0	0	0	0



1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P5 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	3	5.1 - Número de organizações de produtores ou associações de organizações de produtores que beneficiam de apoio para planos de produção e comercialização	✓	14	12	0	1	1	10	0
02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	3	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento		1	4	0	0	1	1	2
03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	3	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento		20	20	5	8	5	2	0
04 - Artigo 70.º Regime de compensação	3	5.4 - N.º de operadores que beneficiam de regimes de compensação		590	684	49	38	251	346	0

Objetivo específico

2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P5 OE2

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	3	5.3 - N.º de projetos no domínio do tratamento	~	76	40	1	19	20	0	0



Prioridade da União 6 - Fomentar a execução da política marítima integrada

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP - P6

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.1 - Reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da UE (%)	%	50	0	0	0	0	0	O
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.2.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	Km²	132 000	0	0	0	0	0	0

Objetivo específico 1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P6 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	6	6.1 - N.º de projetos no domínio da integração da vigilância marítima	√	12	4	0	2	2	0	0
03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho		6.2 - N.º de projetos no domínio da proteção do meio marinho e melhoria do conhecimento nessa matéria		5	2	1	1	0	0	0



3.3 Dados financeiros

Quadro 3: Indicadores financeiros para o FEAMP

Prioridade da União	Marco (2018)	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2020	2019	2018	2017	2016
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	12.700.000,00	134 760 132,00	71 446 492,51	30 617 101,74	19 366 171,62	11 563 957,15	8 943 287,00	955 975,00
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	6.700.000,00	86 666 667,00	32 921 346,46	17 353 380,72	8 095 671,53	6 197 803,21	1 274 491,00	0,00
3 - Dinamizar a execução da PCP	9.330.000,00	61 182 449,00	16 989 083,79	2 033 333,98	5 103 175,09	4 779 627,72	5 072 947,00	0,00
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	5.630.000,00	38 482 431,00	8 992 409,57	3 348 747,75	1 806 406,99	2 834 986,83	903 566,00	98 702,00
5 - Promover a comercialização e a transformação	18.666.700,00	147 741 932,00	94 904 677,67	23 453 884,35	26 185 202,39	20 021 673,69	14 311 087,00	10 932 830,24
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	770.000,00	6 926 418,00	2 130 676,12	1 185 808,99	245 173,14	699 693,99	0,00	0,00
7 - Assistência técnica		28 153 656,00	5 923 860,01	2 187 513,64	948 926,35	2 068 918,02	718 502,00	0,00



Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	6	05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	5.333.333,00	4.000.000,00	0	75,00%	3.549.806,73	2.897.658,81	54,33%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	6	01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha — contribuição para uma melhor gestão ou conservação, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	13.386.667,00	10.040.000,00	4.016.000,00	75,00%	13.352.313,58	13.352.313,58	99,74%
Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	6	01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	861.340,00	430.670,00	430.670,00	50,00%	861.339,49	861.339,49	100,00%



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	177.896,00	133.422,00	0	75,00%	636.724,00	159.181,00	89,48%
Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	6.418.640,00	4.813.980,00	0	75,00%	8.947.432,91	5.152.200,01	80,27%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	26.117.880,00	15.277.958,00	6.111.183,20	58,50%	23.661.443,99	23.661.443,99	90,59%
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	08 - Artigo 42.º Valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das capturas indesejadas (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea e), Pesca interior)	27.975,00	20.981,00	0	75,00%	26.546,00	21.236,80	75,91%
Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1), alínea f), Pesca interior)	63.590.871,00	47.693.153,00	19.077.261,20	75,00%	63.379.662,79	62.889.550,34	98,90%



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	3	01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	9.333.333,00	7.000.000,00	0	75,00%	10.102.290,77	8.182.267,61	87,67%
Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	3	02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	6.178.864,00	4.634.148,00	0	75,00%	7.919.284,87	7.919.284,87	128,17%
Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	4	03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	1.333.333,00	1.000.000,00	1.000.000,00	75,00%	2.570.375,04	1.314.660,22	98,60%
Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	4	04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	50,00%	2.533.309,09	759.992,75	38,00%



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	3	01 - Artigo 47.º Inovação	24.256.505,00	18.192.379,00	0	75,00%	25.554.144,78	24.224.618,45	99,87%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	3	02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	8.857.373,00	6.643.030,00	0	75,00%	8.901.481,06	8.885.231,06	100,31%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	3	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	42.219.456,00	31.664.591,00	0	75,00%	87.839.438,33	41.651.546,97	98,65%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	4	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	0	0	0	0,00%	0	0	0,00%



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	6	03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	1.411.361,00	1.058.521,00	423.408,40	75,00%	506.974,48	506.974,48	35,92%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	3	02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	4.000.000,00	3.000.000,00	0	75,00%	2.107.396,14	2.107.396,14	52,68%
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	3	03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem- estar dos animais	5.921.972,00	4.441.479,00	0	75,00%	5.375.397,95	5.375.397,95	90,77%
3 - Dinamizar a execução da PCP	1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	6	01 - Artigo 77.º Recolha de dados	30.190.965,00	24.152.772,00	0	80,00%	26.379.669,27	26.376.241,95	87,36%
3 - Dinamizar a execução da PCP	2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	6	01 - Artigo 76.º Controlo e execução	30.991.484,00	25.749.478,00	0	83,09%	24.449.551,58	24.449.551,58	78,89%



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	8	01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	356.525,00	303.046,00	0	85,00%	356.505,92	356.505,92	99,99%
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	8	02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	38.125.906,00	32.407.020,00	12.962.808,00	85,00%	33.360.677,76	25.884.440,50	67,89%
	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	3	01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	7.839.359,00	5.879.519,00	0	75,00%	9.673.863,21	7.318.835,59	93,36%



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	3	02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	1.699.328,00	1.699.328,00	0	100,00%	1.198.080,24	1.198.080,24	70,50%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	3	03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	5.333.333,00	4.000.000,00	0	75,00%	6.590.987,27	5.055.946,19	94,80%
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	3	04 - Artigo 70.º Regime de compensação	45.150.000,00	45.150.000,00	0	100,00%	40.593.178,42	40.593.178,42	89,91%
5 - Promover a comercialização e a transformação	2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	3	01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	87.719.912,00	65.789.934,00	26.315.973,60	75,00%	161.895.890,81	82.647.980,52	94,22%
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6	01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	5.328.059,00	3.996.044,00	0	75,00%	4.785.509,14	4.785.509,14	89,82%



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada		6	03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	1.598.359,00	1.198.769,00	479.507,60	75,00%	1.587.684,78	1.587.684,78	99,33%
7 - Assistência técnica	1 - Assistência técnica		01 - Artigo 78.º Assistência técnica por iniciativa dos Estados-Membros	28.153.656,00	21.115.242,00	0	75,00%	21.534.325,25	21.534.325,25	76,49%
Total				503.913.685,00	392.485.464,00	71.816.812,00	77,89%	600.122.970,60	451.710.574,60	89,64%

Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP – (continuação)



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesa públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridado de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível,	6	05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	0	3.038.206,05	2.464.750,38	46,21%	0	10
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	6	01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha — contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	4.005.694,07	1.711.369,51	1.711.369,51	12,78%	513.410,85	25
Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	6	01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	430.669,74	861.339,49	861.339,49	100%	430.669,74	12



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesa públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridado de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	0	636.724,00	159.181,00	89,48%	0	8
Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	0	6.651.436,36	3.750.784,26	58,44%	0	147
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	5.536.777,89	22.628.977,66	22.628.977,66	86,64%	5.295.180,77	1.159
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	08 - Artigo 42.º Valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das capturas indesejadas (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea e), Pesca interior)	0	26.546,00	21.236,80	75,91%	0	2



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesa públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridado de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1), alínea f), Pesca interior)	18.866.865,10	36.427.937,63	36.154.352,44	56,85%	10.846.305,73	109
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	3	01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	0	1.299.201,94	968.744,54	10,38%	0	17
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	3	02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	0	1.122.397,60	1.122.397,60	18,17%	0	20
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	4	03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas — investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	985.995,16	1.944.790,69	954.601,79	71,60%	715.951,34	48



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesa públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridado de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	4	04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas — Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	379.996,37	2.162.685,35	648.757,04	32,44%	324.378,52	110
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	desenvolvimento tecnológico, da	3	01 - Artigo 47.º Inovação	0	8.954.480,40	8.639.852,17	35,62%	0	44
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	3	02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	0	1.719.585,46	1.712.599,38	19,34%	0	7
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	3	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	0	41.716.210,50	19.265.407,52	45,63%	0	82



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesa públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridado de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	dos ecossistemas ligados à	4	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	0	0	0	0,00%	0	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma	6	03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	152.092,34	0	0	0,00%	0	1
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	3	02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	0	306.546,43	306.546,43	7,66%	0	36
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	3	03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	0	2.996.940,96	2.996.940,96	50,61%	0	63



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesa públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridado de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de
3 - Dinamizar a execução da PCP	Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	6	01 - Artigo 77.° Recolha de dados	0	11.083.627,02	11.069.099,93	36,66%	0	12
3 - Dinamizar a execução da PCP	2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	6	01 - Artigo 76.º Controlo e execução	0	5.919.983,86	5.919.983,86	19,10%	0	15
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	8	01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	0	356.504,16	356.504,16	99,99%	0	17
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	8	02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	8.800.709,77	12.109.208,92	8.635.905,41	22,65%	2.936.207,84	231



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesa públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridado de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	3	01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	0	6.340.184,64	4.752.876,97	60,63%	0	45
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	3	02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	0	1.195.985,88	1.195.985,88	70,38%	0	4
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	3	03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	0	4.390.182,59	3.239.792,86	60,75%	0	31
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	3	04 - Artigo 70.º Regime de compensação	0	36.341.653,54	36.341.653,54	80,49%	0	2.714
5 - Promover a comercialização e a transformação	2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	3	01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	24.794.394,16	98.260.204,30	49.374.368,42	56,29%	14.812.310,53	109



Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	despesas públicas	Contribuição das despesa públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridado de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6	01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	0	1.175.225,01	1.175.225,01	22,06%	0	10
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6	03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	476.305,43	955.451,11	955.451,11	59,78%	286.635,33	5
7 - Assistência técnica	1 - Assistência técnica		01 - Artigo 78.º Assistência técnica por iniciativa dos Estados- Membros	0	5.923.860,01	5.923.860,01	21,04%	0	34
Total				64.429.500,03	318.257.447,07	233.308.546,13	46,30%	36.161.050,65	5.127

Quadro 5: Custo das operações realizadas fora da zona do programa (artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) Não aplicável.



4. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS

4.1. Questões que Afetam o Desempenho do Programa e Medidas Corretivas Tomadas (artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O ano de 2020 foi marcado pela crise desencadeada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19). A natureza imprevisível deste acontecimento e a sua abrangência a nível global traduziu-se num enorme e, previsivelmente, duradouro impacto em termos económicos e sociais.

Esse facto criou uma situação excecional à qual foi preciso responder com medidas específicas, sendo fundamental que a falta de liquidez não impedisse a realização dos investimentos aprovados ao abrigo do programa.

O setor da pesca e da aquicultura foi e é particularmente atingido pelas perturbações do mercado geradas por uma redução significativa da procura decorrente do surto de COVID-19. Com o fecho dos mercados, do comércio a retalho e dos canais de distribuição (Horeca) a quantidade e os preços do pescado baixaram substancialmente.

De modo a mitigar o impacto socioeconómico resultante destes constrangimentos considerouse necessário adotar medidas de apoio extraordinário aos operadores do sector para mitigação dos efeitos do Covid na sua atividade.

1. Compensar perdas económicas	Operadores económicos do sector da pesca	A 13 de maio foram disponibilizados 7 milhões de euros de apoio público (Aviso nº42/2020) para compensar pescadores e empresas do setor da pesca por paragens de até 2 meses de embarcações dos vários segmentos da frota: - Polivalentes - Arrasto Costeiro - Cerco.
1. Compensar	Operadores económicos do sector aquícola	A 1 de julho, entrou em vigor o regime de compensação aos aquicultores pela suspensão ou redução temporárias da produção e das vendas em consequência do surto de COVID -19, com um total de 4 milhões de euros de apoio público, estando abertas as candidaturas até final de julho.
2. Reforçar a liquidez dos beneficiários	Todos os operadores do sector da pesca, aquicultura e transformação	A 24 de março foram adotadas medidas para agilização e antecipação da realização de pagamentos, quer através da submissão de pedidos de pagamento contra fatura quer no pagamento do apoio quando a despesa é submetida e não é validada em 20 dias úteis.



3. Retomar a atividade com confiança	Todos os operadores do sector da pesca, aquicultura e transformação	A 1 de abril foi aberta no PO Mar2020 uma linha de apoio público de 3 milhões de euros especificamente dirigida à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), de desinfeção, bem como de testes de despistagem do vírus COVID-19. Foi ainda lançado pelo PO Mar 2020 um novo aviso com o mesmo âmbito com uma dotação orçamental de 1 milhão de euros, cujo prazo de submissão de candidaturas decorreu até 15 de junho.
3. Retomar a ati	Organizações de produtores	No âmbito dos Planos de Produção e Comercialização de 2020 foi aberta a possibilidade de poderem ser apresentadas medidas específicas em resposta a necessidades decorrentes da situação resultante dos impactos do COVID. No âmbito das Ajudas à Armazenagem podem ser compensadas as OP que incorreram em custos para a estabilização dos preços de mercado.
	PME de transformaçã o de produtos da pesca e da aquicultura	No âmbito das medidas de apoio a empresas de transformação foi aberto aviso para a realização de auditoria energética e aquisição dos equipamentos identificados na mesma de modo a proporcionar às empresas redução de custos. O desafio da eficiência energética constitui uma oportunidade para as empresas se tornarem mais competitivas e, simultaneamente, para a melhoria da sustentabilidade ambiental. A dotação do Aviso é € 1,5 M e as candidaturas decorreram até final do mês de outubro.
4. Promover a competitividade do sector	Todos os operadores do sector da pesca e da transformação	que pretende aumentar a notoriedade das conservas de peixe portuguesas, criando condições para que os consumidores façam uma escolha informada, fomentando a preferência dos portugueses pelo distintivo de tradição e excelência da indústria e superioridade do peixe. A campanha foi concretizada até setembro de forma integrada nos vários de meios de comunicação e nas redes sociais, e em mupis. Etiqueta CCL - Comprovativo de Compra em Lota do pescado capturado pelos nossos pescadores Com esta etiqueta, é possível identificar o pescado fresco transacionado nas lotas do continente. O consumidor tem assim a garantia de que está a adquirir pescado capturado por embarcações nacionais na costa portuguesa. O Comprovativo de Compra em Lota visa contribuir para a valorização do pescado português e para uma retribuição mais justa do pescador e, simultaneamente, para a promoção de uma alimentação saudável, com recurso a produtos frescos e de proximidade. A campanha decorreu nos pontos de venda aderentes (mais de 1000, entre grandes superfícies, mercados municipais e peixarias).



Para acomodar todas estas novas medidas de apoio e dar aplicação às flexibilidades previstas no regulamento do FEAMP_¹⁸ foi apresentada e aprovada uma proposta de reprogramação do PO, que abrange:

- todas as alterações necessárias à aplicação integral das novas medidas, incluindo a descrição dos métodos de cálculo do apoio;
- a reafectação dos recursos financeiros relacionados com as novas medidas e com os artigos 35.º e 66.º;
- uma alteração nos indicadores de realização para que acompanhem a evolução da programação.

Em 31 de dezembro, a situação das medidas introduzidas no PO, destinadas a combater a situação provocada pelo COVID-19 era a que se ilustra no quadro infra:

	PO Mar 2020 - Medidas específicas destinadas a atenuar	o impacto do surto de) no setor da pe viso	sca e da aquicuit		
Medida	Portaria	Código SIMAR	n.º	data	dotação	DP aprovada	FEAMP aprovade
Investimentos a Bordo	Portaria 61/2016, Portaria 82-B/2020	Mar20-P1-2020-21	41/2020	01/04/2020	666 666,67	75 564,90 €	56 673,70
Investimentos em Portos de Pesca	Portaria 57/2016, Portaria 82-B/2020	Mar20-P5-2020-22	41/2020	01/04/2020	666 666,67	603 755,67 €	452 816,78
		Mar20-P9-2020-29				2 154 074,62 €	1 615 556,06
	Portaria 112/2020, Portaria 113/2020, Portaria 114/2020, Portaria 204-A/2020, Declaração Retificação 40/2020	Mar20-P9-2020-30	42/2020	12/05/2020	7 000 000,00	876 719,09 €	657 539,33
	Portaria 204-A/2020, Deciaração Retificação 40/2020	Mar20-P9-2020-31				3 569 554,00 €	2 677 166,00
Investimentos a Bordo	Portaria 61/2016, Portaria 82-B/2020	Mar20-P1-2020-32	43/2020	12/05/2020	333 333,33	7 763,89 €	5 822,93
Investimentos em Portos de Pesca	Portaria 57/2016, Portaria 82-B/2020	Mar20-P5-2020-33	43/2020	12/05/2020	333 333,33	71 318,65 €	53 489,00
Investimentos em Portos de Pesca	Portaria 57/2016, Portaria 82-B/2020	Mar20-P5-2020-64	46/2020	15/10/2020	500 000,00	- €	- 1
	Portaria 112/2020, Portaria 113/2020, Portaria 114/2020, Portaria 204-A/2020	Mar20-P9-2020-77	47/2020	02/11/2020	250 000,00	35 502,85 €	26 627,14
	Portaria 112/2020, Portaria 113/2020, Portaria 114/2020, Portaria 204-A/2020, Portaria 258/2020	Mar20-P9-2020-78	48/2020	02/11/2020	2 000 000,00	- €	- 1
	Portaria 112/2020, Portaria 113/2020, Portaria 114/2020, Portaria 204-A/2020, Portaria258/2020, Portaria 286- A/2020	Mar20-P9-2020-93	49/2020	14/12/2020	1 000 000.00	- €	- 1
Desenvolvimento Sustentável da	Portaria n.º 50/2016 de 23 de março, Portaria n.º 82- B/2020, de 31 de março	MAR20-Q1-2020-23	41/2020	01/04/2020	666 666,67	28 033,34 €	21 025,02
Aquicultura	Portaria n.º 50/2016 de 23 de março, Portaria n.º 82- B/2020, de 31 de março	MAR20-Q1-2020-34	43/2020	11/05/2020	333 333,33	- €	-
	Portaria nº 64/2016, de 31 de março, Portaria n.º 82- B/2020, de 31 de março	MAR20-S7-2020-24	41/2020	01/04/2020	666 666,67	502 962,42 €	377 222,05
	Portaria nº 64/2016, de 31 de março, Portaria n.º 82- B/2020, de 31 de março	MAR20-S7-2020-35	43/2020	11/05/2020	333 333,33	109 138,79 €	81 854,25
Medidas de Saúde Pública	Portaria n.º 162-B/2020, de 30 de junho	MAR20-Q4-2020-53		nº 162-B/2020, Ode junho	4 000 000,00	2 107 396,00 €	1 580 547,00
Planos de Produção e Comercialização	Portaria nº 53/2016, de 24 de março (*)	MAR20-S5-2018-03		nº 53/2016, de le março	4 666 666,67	2 141 930,30 €	1 606 447,75

No que diz respeito à execução, tem-se verificado que as operações promovidas por beneficiários de natureza pública, devido à subjacente obrigatoriedade de adoção de procedimentos de contratação pública e de um contexto de restrição orçamental, tem tido como consequência que a respetiva execução apresente prazos imprevisíveis. Esta situação tem um grande impacto nos indicadores de execução dificultando o alcance de metas.

As ações de monitorização da execução dos projetos aprovados, adotadas pela Autoridade de Gestão, passam normalmente por uma ampla articulação com os beneficiários das operações aprovadas e, sobretudo, com os que apresentam menores taxas de execução. Estas ações, em 2020, foram, contudo, prosseguidas em menor número, dado o confinamento, tendo-se registado várias prorrogações do prazo de realização dos investimentos devido a um contexto macroeconómico adverso. Ainda assim, em termos globais, o programa registou uma aceleração do ritmo de execução.

Em 2020, para estreitar a comunicação com os beneficiários foi criado no sítio do Programa uma **Área de Suporte** que permite o esclarecimento de dúvidas.

¹⁸ Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, na redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE) n.º 2020/560 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2020,



Foram igualmente agilizados procedimentos tendentes a um reforço de liquidez e uma menor carga administrativa para os beneficiários, designadamente constantes do Despacho n.º 3651/2020, de 24 de março do Senhor Ministro do Mar.



Destacam-se entre as medidas adotadas:

1. Alteração aos projetos durante a sua execução



É frequente existirem diferenças entre os investimentos previstos nas candidaturas, que são projetados com base em estimativas, e os investimentos efetivamente realizados, e tal ocorre sobretudo em investimentos produtivos, em especial os de maior dimensão.

Assim, no Mar 2020, as seguintes alterações aos projetos aprovados, não carecem de prévia aprovação, nem de um pedido formal de alteração ao projeto, antes da submissão de um pedido de pagamento:

- Compensações dentro da mesma rubrica de investimento ou entre rubricas de investimento, sem acréscimo do valor aprovado para cada rubrica;
- Investimentos em que houve um aumento de preços, que foram compensados com investimentos realizados a preços menores que o estimado;
- Despesas não previstas inicialmente na candidatura, mas efetivamente realizadas em substituição de despesas previstas na candidatura, e que configuram uma mais valia para o alcance dos objetivos do projeto;

Bastará apenas que estas alterações sejam indicadas no pedido de pagamento na qual inclui a despesa alterada, sendo avaliadas pelo técnico analista.

2. Medida simplex "Zero Carimbos":

- Eliminação, em algumas medidas, da necessidade de inutilização dos originais dos documentos de despesa através da aposição de carimbo do Programa;
- Reforço da dimensão declarativa dos beneficiários, em sede de submissão dos PP, quanto à inexistência de duplicação de apoios;
- Remissão para VFL da aferição de eventual duplicação de apoios;

Com a adoção desta medida reduz-se a carga administrativa na preparação dos pedidos de pagamento.



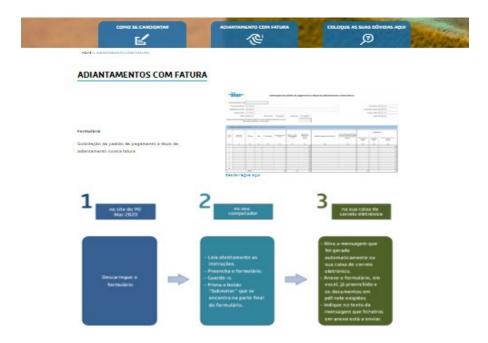
3. Adequação das metas no último pedido de pagamento

No âmbito das medidas de apoio a investimentos produtivos, as metas previstas de execução, como o volume de produção, a % destinada a exportação, ou os postos de trabalho a criar, são metas empresariais tipicamente aferíveis e alcançáveis em ano cruzeiro e não no ano em que o investimento se conclui.

Neste contexto, o pedido pode ser validado e pago, sendo o alcance das metas monitorizado pelo organismo que acompanha o seu projeto no prazo comunicado para o efeito.

4. Caso o beneficiário necessite de maior liquidez pode submeter pedidos de pagamento apenas com base nas faturas emitidas pelos seus fornecedores, mas ainda não pagas

No âmbito das medidas excecionais de mitigação dos efeitos da pandemia foi criada a possibilidade de submissão de pedidos de pagamentos contra fatura, de forma muito simples e exigindo apenas 3 passos, de modo a permitir dar mais liquidez aos beneficiários, minimizando o impacto da crise na execução das operações:



5. Encerramento do projeto não integralmente executado

Excecionalmente, não são penalizados os projetos que, devido aos impactos negativos decorrentes do COVID19, não atinjam o orçamento aprovado, podendo ser encerrados como concluídos desde que tal não ponha em causa o alcance dos objetivos do projeto.



5. INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES GRAVES E MEDIDAS CORRETIVAS

(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)

(As informações sobre infrações graves a que se refere o artigo $10.^{\circ}$, $n.^{\circ}$ 1, e as medidas tomadas nesses casos, e sobre os casos de incumprimento das condições de durabilidade e as medidas corretivas tomadas, em conformidade com o artigo $10.^{\circ}$, $n.^{\circ}$ 2.)

No quadro das regras da Política Comum das Pescas, Portugal tem implementado o registo individual de arguidos.

Acresce realçar que o Decreto lei nº 10/2017 relativo à criação de um sistema de pontos para as infrações graves, foi complementado pelo Decreto lei nº 35/2019, de 11 de março, que estabelece o regime sancionatório aplicável ao exercício da atividade da pesca comercial marítima, em qualquer fase de produção, incluindo a transformação, comercialização, indústria, transporte, importação, exportação, reexportação e reimportação de produtos da pesca, bem como a comercialização de produtos da aquicultura.

Para garantir a observância das condições de admissibilidade dos pedidos, tal como previstos no artigo 10º. Do Regulamento FEAMP, este registo, da responsabilidade a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), permite:

- 1. fornecer à autoridade de gestão do Mar2020, aquando da análise de candidaturas, a situação de cada candidato potencial beneficiário;
- atualizar a informação, aquando da preparação de cada um dos pedidos de certificação de despesa, a apresentar à Autoridade de Certificação, sendo reportadas pela DGRM à AG as situações então existentes.

No âmbito da consulta sistemática do registo de infrações graves às regras da PCP, não se verificou a existência de infrações registadas relativamente a candidatos a apoios do PO Mar 2020.

No que respeita ao Plano de Ação do Controlo, a DGRM, desempenhando as funções de Autoridade Nacional da Pesca, desenvolve todos os esforços para dar cumprimento aos requisitos constantes do referido Plano, onde se inclui a coordenação do Controlo da Atividade da Pesca sustentado na plataforma eletrónica denominada Sistema Integrado de Vigilância e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP).

Realça-se que esta plataforma está a ser reestruturada por fases, mantendo-se, contudo, sempre operacional, de modo a responder a novas funcionalidades, e a assegurar o desenvolvimento integrado entre todas as aplicações informáticas da DGRM.



6. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA DAR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 41.º, N.º 8

(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)

A frota da pequena pesca, em Portugal, representa cerca de 77% em número de embarcações empregando cerca de 49% do total de pescadores assumindo assim esta frota uma relevante importância social e económica nas pequenas comunidades piscatórias. Outro aspeto importante é o peso relativo da potência propulsora que atinge 37% do total da frota concluindo-se com isso que o consumo energético desta frota é igualmente bastante significativo.

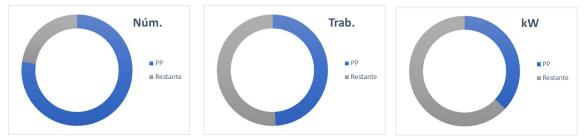


Figura 1 - Representatividade da pequena pesca costeira (embarcações com atividade em 2020)

Relativamente às características dimensionais deste segmento de frota, observa-se que a sua esmagadora maioria possui um comprimento fora a fora inferior a 9 metros (cerca de 90%), ou seja, embarcações registadas na pesca local (com limitações significativas na área de operação), registando-se uma concentração bastante significativa nas classes dos 6-7 m de comprimento fora a fora, as quais representam cerca de 63% do total da frota da pequena pesca.

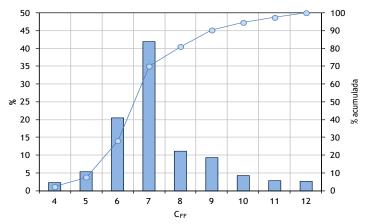


Figura 2 - Dimensão das embarcações da pequena pesca costeira (embarcações licenciadas em 2020)

Outro aspeto para a caracterização deste segmento de frota prende-se com a configuração geral das embarcações:

- o primeiro grupo é classificado como embarcações de boca aberta, ou seja, embarcações que não possuem convés (pavimento estanque que se situa significativamente acima do nível da água). Este tipo de embarcações é convencionalmente propulsionado com recurso a um motor situado no exterior da embarcação (motores fora de borda) de gasolina, opera com dois ou três tripulantes e possui um nível de equipamentos limitado. A sua operacionalidade está



significativamente condicionada às condições de mar e atmosféricas uma vez que as embarcações possuem fracas condições de segurança e de habitabilidade.

- o segundo integra as embarcações denominadas como embarcações de convés, ou seja, possuindo um pavimento estanque situado acima do nível da água que permite que a água que embarque na embarcação possa sair rapidamente através de aberturas situadas no casco da embarcação. A existência de um convés nas embarcações para além de aumentar de forma muito significativa as condições de segurança da tripulação, permite a criação de volumes interiores sob o convés destinados a acomodar a tripulação, o motor e o pescado.

Para além das condições de segurança, de habitabilidade e de trabalho que são incomparavelmente superiores às observadas nas embarcações de boca aberta, os custos de operação são significativamente reduzidos uma vez que os motores são alimentados a gasóleo de custo significativamente inferior.

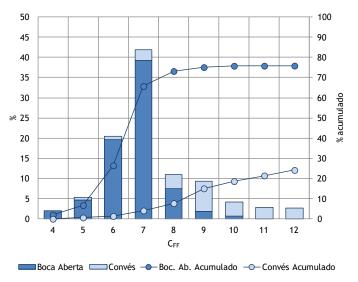
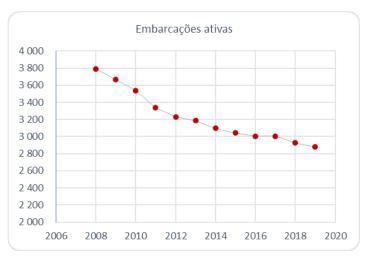


Figura 5 - Caracterização da tipologia embarcações da pequena pesca costeira (embarcações licenciadas em 2020)

As embarcações de menor dimensão (comprimento inferior a 9 m) são na sua esmagadora maioria de boca aberta e as de maior dimensão são embarcações de convés, sendo que cerca 75% da frota da pequena pesca tem uma configuração do tipo boca aberta.



Figuras 6 – Embarcações ativas



Nos termos previstos no nº8 do artigo 41 do Regulamento FEAMP, as candidaturas apresentadas por operadores do setor da pequena pesca costeira são tratadas como prioritárias até 60 % do apoio total atribuído para a substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares durante todo o período de programação.

Até final de 2020, a fim de atenuar os efeitos das alterações climáticas e de melhorar a eficiência energética dos navios de pesca, através da substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares, encontravam-se contratadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 41.º do Regulamento FEAMP, 110 operações a que corresponde um apoio público de 648,8 mil euros. Destas, 91 correspondem a investimentos em embarcações da pequena pesca costeira, envolvendo apoio público na ordem de 398,1 mil euros. Assim, em número de operações, o peso da pequena pesca é de 83% das operações contratadas, enquanto, em valor de apoio, o peso das operações da pequena pesca costeira atinge 61.3% do valor total contratado até 2020.

7. INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA ASSEGURAR A PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)

Ao longo de 2020 foram regularmente publicitadas as listagens de operações apoiadas, em formato Pdf e CSV consultáveis em http://www.mar2020.pt/apoios-concedidos/, tendo o último dos quais como referência dezembro de 2020.

Foi, ao longo do ano, igualmente disponibilizado o ponto de situação da execução de todas as medidas do programa, disponíveis mensalmente no site do programa em http://www.mar2020.pt/pontos-de-situacao/.

8. ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PLANO DE AVALIAÇÃO E SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014 E ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

O Plano de Avaliação do PO Mar 2020 encontra-se englobado no Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020), os quais, em complementaridade, assumem a concretização das disposições regulamentares comunitárias neste âmbito.

Destacam-se, das avaliações em curso, integradas no PGA PT2020, aquelas em que o PO Mar 2020 se encontra envolvido.

1. Avaliação da implementação dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) e das Estratégias de Desenvolvimento Local de base comunitária (DLBC): operacionalização e primeiras realizações tem como objeto os dois dos instrumentos desenhados no âmbito da Abordagem Territorial do Portugal 2020: os Pactos para o



Desenvolvimento e Coesão Territorial e o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) — previstos, respetivamente, nos artigos art.º 36º do Regulamento (UE) Nº 1303/2013 e no art.º 65º do DL 137/2014, e no art.º 32º e seguintes do Regulamento (UE) Nº 1303/2013 e no art.º 66º do DL 137/2014 — ambos ancorados nas Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (NUTS III).

O PO Mar 2020 contribui para o DLBC, cujas Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) são dinamizadas e operacionalizadas pelos GAL Pesca, no sentido de assegurar a produção de resultados significativos no desenvolvimento local e diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras, com especial ênfase na contribuição para a promoção do emprego e, de forma complementar em iniciativas de promoção da inovação social, na resposta a problemas de pobreza e de exclusão social.

O propósito desta avaliação é contribuir para uma melhoria da eficiência e eficácia deste tipo de instrumento, quando são conhecidos os primeiros resultados da sua operacionalização, bem como, avaliar a pertinência e a relevância das EDL, a eficácia e eficiência dos mecanismos de governança implementados na sua operacionalização e os resultados obtidos face a outros modelos de gestão.

Contribui também para esta avaliação o exercício de autoavaliação realizado pelos GAL Pesca, no primeiro trimestre de 2019, dirigidos às respetivas EDL, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 3, do artigo 34.º, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, e também na alínea c) do artigo 15.º da Portaria n.º 52/2016, de 24 de março, alterada pela Portaria n.º 121/2018, de 4 de maio.

2. Avaliação do Contributo do PT 2020 para a Estratégia Europa 2020 e o Programa Nacional de Reformas (PNR).

Esta avaliação decorre do alinhamento entre a programação dos FEEI no atual período de programação, o PNR e a Estratégia Europa 2020, prosseguido desde início e decorrente da própria natureza e função de cada um dos instrumentos de estratégia referidos. Nesse sentido, o principal propósito da presente avaliação é verificar a extensão e qualidade desse alinhamento, colocando em perspetiva as alocações financeiras e o seu papel instrumental face aos objetivos prosseguidos por cada estratégia, mas também e sobretudo a implementação efetiva do Portugal 2020 e os respetivos resultados face a esses mesmo objetivos estratégicos.

A oportunidade da presente avaliação surge um momento em que os níveis de compromisso das dotações do FEEI são suficientemente elevados e em que os resultados dos investimentos apoiados já têm expressão concreta, permitindo uma visão integradora de alguns desses resultados.

O âmbito temático da avaliação é o conjunto do Portugal 2020, incluindo a atuação de todos os Programas Operacionais e entidades de coordenação responsáveis pela aplicação dos Fundos da Coesão – FEDER, Fundo de Coesão e FSE –, do FEADER e do FEAMP. Essa atuação incide sobre a totalidade do território nacional, incluindo as sete regiões NUTS II do país, tendo em conta um horizonte temporal que medeia entre o início do atual período de programação e o final do ano de 2019.

3. Avaliação da Implementação das Medidas de Adaptação às Alterações Climáticas que tem como propósito efetuar uma avaliação dos principais progressos registados em consequência das intervenções apoiadas, face às prioridades estratégicas de política pública que nortearam



a programação, numa fase em que os Programas já se encontram numa fase de implementação suficientemente avançada.

Esta avaliação assume uma pertinência muito relevante, face ao contexto atual de mudança climática que afeta todos os setores da economia, tornando-se premente complementar as ações para a redução significativa das emissões de gases com efeito de estufa, com políticas de adaptação aos impactos das alterações climáticas.

O resultado desta avaliação deve contribuir para evitar potenciais desalinhamentos entre as orientações das políticas públicas e os objetivos de adaptação em determinado território, tais como: regimes regulamentares para infraestruturas que dissuadam o investimento em resiliência; políticas de planeamento que incentivam o desenvolvimento em áreas vulneráveis.

4. Avaliação do Impacto Macroeconómico do Portugal 2020, que compreende os cinco fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) – FEDER, Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu, o FEADER e o FEAMP.

Esta avaliação visa estimar os impactos macroeconómicos da implementação do Portugal 2020 no período 2014-2020, considerando quer diferentes horizontes temporais — curto, médio e longo prazo — quer diferentes âmbitos espaciais — país *versus* regiões, com desagregação territorial ao nível das regiões NUTS II. A avaliação visa ainda a elaboração de uma análise conjugada e comparada dos impactos macroeconómicos dos FEEI ao nível nacional nos períodos de programação do Portugal 2020 e do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — que constituiu o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2007-2013.

Quanto a <u>avaliações já concluídas</u>, no final de 2018 foi lançada uma avaliação da Implementação do PO Mar 2020, com os seguintes objetivos:

- Avaliar o processo de implementação do PO Mar 2020, a adequação e a eficácia do modelo de governação adotado e dos instrumentos criados para alcançar os objetivos pretendidos, considerando e caracterizando a procura a nível local e nacional;
- Identificar, em todas as suas prioridades estratégicas, dimensões do processo de implementação do PO Mar 2020 que carecem de ajustamento e melhoria para que, se necessário, sejam atempadamente introduzidos ajustes nos procedimentos de gestão que potenciem os resultados das medidas de apoio sobre o setor;
- Avaliar em que medida os primeiros resultados permitem antecipar a concretização dos objetivos e metas estabelecidas.

O Relatório Final, de 11/02/2020, está disponível em http://www.mar2020.pt/publicacoes/.

Em termos dos respetivos mecanismos de implementação do programa, uma síntese feita pelos avaliadores, está igualmente disponível no site do programa em https://mar2020.blob.core.windows.net/mar2020/2020/03/EYAMA_MAR2020-Sin_Graf_PT.pdf, relativa aos principais resultados e recomendações do exercício de avaliação.

No âmbito desta avaliação a autoridade de gestão realizou o *follow up* das recomendações tendo concluído que, das 23 recomendações que decorrem da avaliação, 17 são aceites, das quais 4 estão integralmente implementadas e 1 recomendação tem um plano de ação em curso até final de 2021. As restantes 6 recomendações não foram aceites.

Assim, a grande maioria das recomendações foi aceite e a não aceitação de seis recomendações, fundamentalmente as que foram dirigidas à tutela e ao órgão coordenador dos fundos, deve-se, sobretudo ao facto da alteração sugerida exigir a alteração do quadro legal em vigor, pelo que,



nesta fase do PO, devem as mesmas ser objeto de ponderação para o próximo período de programação.

Apresenta-se uma síntese da atualização do primeiro *follow up* da implementação das recomendações:

Principais recomendações da Avaliação	FOLLOW UP	Apreciação da AG
 Considerar a Inclusão, no CA de outras entidades dedicadas à investigação e ao desenvolvimento tecnológico 	•	O MAR2020 é um programa temático. O IPMA, I.P., enquanto laboratório de Estado e entidade que tem por missão promover e coordenar a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços no domínio do mar, considera-se ser a entidade científica mais relevante e representativa já tem assento no CA.
 Reforçar a Intervenção e participação do Comité de Acompanhamento ao longo da Implementação do Programa 	•	Os membros do CA são chamados a pronunciar-se no quadro das atribuições deste órgão sobre os aspetos mais relevantes da implementação do PO. No entanto, há sempre espaço para reforçar os mecanismos da sua participação e envolvimento por forma a melhorar a eficácia e eficiência da intervenção.
▶ Definir planos de ação/Intervenção específicos para as Regiões Autónomas (dotações, metas e indicadores próprios)	•	No atual quadro houve uma distribuição indicativa de dotações financeiras. Em novembro de 2019 foi formalizada a atribuição de dotações específicas às Regiões Autónomas. Devem, contudo, estabelecer-se mecanismos de flexibilidade que permitam realocação de recursos entre os 3 territórios e reafectação de verbas entre prioridades, por forma a garantir a integral absorção de fundos.
► Incentivar momentos de formação e partilha entre a AG e os OI	•	Tem sido prática a criação de grupos de trabalho, como são exemplo os relativos aos temas da formação de tabelas para a definição da razoabilidade dos custos, discussão de OTG/OTE ou sistemas de informação. A mesma será mantida para todas as áreas que se considere relevantes enquanto mecanismo de reforço da eficácia e eficiência da intervenção do PO.
 Reforçar a especialização temática e/ou sectorial dos recursos técnicos dos vários OI 	•	O quadro de distribuição de tarefas e afetação de recursos humanos deve ser objeto de permanente avaliação, no sentido de se promover a eficácia e eficiência na implementação do PO. Ainda recentemente se procederam a ajustamentos tendentes a garantir essa especialização. A análise das candidaturas pelos OI desde finais de 2019 passou a ser realizada exclusivamente no sistema de informação.
 Promover um esforço de harmonização, entre OI, de critérios e procedimentos de análise (candidaturas e pedidos de pagamento) 	•	Esta tem sido uma preocupação permanente e recorrente da AG, manifesta na emanação de diversas OTG/OTE tendentes a clarificar ou harmonizar os procedimentos de todos os participantes na Gestão. A mesma será mantida e reforçada sempre que se justifique.
 Ponderar a possibilidade de centralizar a capacitação dos recursos técnicos 	•	Esta tem sido a prática, também como forma de promover uma harmonização de procedimentos. As formações em termos de sistema de informação e verificações administrativas de pedidos de pagamento têm sido centralizadas pelo IFAP e a AG tem centralizado a formação sobre algumas áreas particulares como a questão do Risco. Esta prática deve ser reforçada, seja para otimizar recursos seja para garantir a harmonização de procedimentos.



Principais recomendações da Avaliação	FOLLOW UP	Apreciação da AG
► Reforçar o envolvimento da AG no acompanhamento dos projetos contratados (acesso regular aos dados de execução)	•	A AG garante a monitorização e acompanhamento das operações, designadamente quanto ao cumprimento dos prazos de início e de conclusão, metas de execução intercalar e cumprimento de objetivos. Procede, ainda, à supervisão das funções delegadas nos vários OI. A AG tomou a iniciativa de criar um novo sistema de informação, que já dispõe de informação em cada candidatura sobre a despesa validada e os pagamentos efetuados, estando ainda a trabalhar no sentido de garantir maior integração da informação residente no SIIFAP.
Atribuir a responsabilidade pela certificação de despesa a uma entidade que não acumule funções de OI, entidade pagadora e/ou entidade de auditoria	•	Têm sido adotadas práticas diferenciadas sem que nenhuma se tenha revelado dominante em termos de resultados. O que importa assegurar é a efetiva segregação de funções e a existência de recursos adequados ao desempenho das funções. Essa continuará a ser a preocupação central da AG. Em cada ano a AC como as demais entidades são objeto de auditoria para garantir o bom funcionamento do sistema de gestão e controlo.
 Promover a Intervenção da generalidade dos OI numa frase prévia, de mobilização e qualificação da procura 	•	O papel de todas as entidades envolvidas na implementação da política pública deve considerar esta dimensão de mobilização e qualificação da procura como forma de assegurar a concretização dos objetivos de política. Nesse sentido esta deve ser uma prática reforçada, muito em particular ao nível do DLBC.
► Apostar na desmaterialização de processos e procedimentos (componente digital) e na (re)qualificação de RH	•	Está implementado o SIMAR (com início em março de 2018, com a desmaterialização das candidaturas), que se encontra alinhado com esta recomendação. Todas as mudanças de procedimentos envolveram as adequadas ações de formação tendentes à capacitação dos recursos. No caso do SI, em particular, todos os OI foram envolvidos nos testes, muitos dos quais foram acompanhados. Existe o Manual de Utilizador.
 Promover uma maior estabilidade e fiabilidade no cumprimento dos planos de abertura de concursos 	•	A AG sempre reconheceu que a previsibilidade e a fiabilidade na abertura dos concursos são essenciais para a orientação dos promotores, por isso mesmo o plano anual de abertura de avisos tem vindo a ser disponibilizado no site do PO e a cada abertura de um novo Aviso é igualmente feita adequada publicidade naquele site e em meios de comunicação social de expressão nacional.
 Promover uma maior flexibilidade de adaptação dos AAC às especificidades da procura (período 2021-2027) 	•	Como os stakeholders e os próprios avaliadores reconheceram AG tem vindo, no quadro das limitações impostas pela regulamentação comunitária, a desenvolver um esforço significativo para adequar os avisos de abertura de concurso às dinâmicas da procura. Essa é, pois, uma prática adotada e que deve ser prosseguida.
▶ Desenvolver um sistema de gestão e controlo mais claro, com a definição de procedimentos e a comunicação de sistemas entre a AG e os OI	•	Esta tem sido uma preocupação permanente da AG e que deverá ser reforçada no sentido da simplificação. No próximo quadro deve sobretudo ser privilegiada a estabilidade das regras, dos procedimentos e do modelo de governação, com introdução das pertinentes melhorias.



Principais recomendações da Avaliação	FOLLOW UP	Apreciação da AG
 Rever a Interoperabilidade entre sistemas de Informação e capacitar as estruturas de gestão sobre essa informação 	•	Após vários ciclos de programação, o PO Mar era dos muito poucos em que as candidaturas eram ainda submetidas em suporte de papel e tramitadas da mesma forma. A desmaterialização das candidaturas foi alcançada em março de 2018, a desmaterialização de todo o procedimento de análise e decisão está concluída. Está igualmente assegurada a integração no SIMAR da informação relevante sobre a execução das operações, residente no SIIFAP.
 Criar um balcão único (centro de contacto) para todos os assuntos relacionados com o PO Mar2020 	•	O Balcão Mar 2020 já está integrado no Balcão Único do PT 2020. Todas as regras e orientações relativas à atribuição de apoios estão acessíveis aos beneficiários no site institucional do PO. Existe também um Manual do Beneficiário, uma área de FAQ's e uma área de suporte. O facto de não apenas a AG mas também os vários OI poderem orientar os potenciais beneficiários constitui uma vantagem e não uma limitação.
 Melhorar formulários (ferramentas eletrónicas de autodiagnóstico e autopreenchimento) 	•	A disponibilização aos potenciais beneficiários de informação clara e simples sobre a natureza das operações e de investimentos elegíveis é fundamental. Nesse sentido, devem ser reforçados todos os mecanismos que permitam melhorar esta dimensão, desde ferramentas eletrónicas, como as recomendadas, guias práticos e ou FAQ's que promovam a informação.
► Implementar procedimentos de simplificação administrativa (e.g. verificação documentos de despesa)	•	Importa ter presente que a passagem de algumas medidas da gestão direta da COM para a gestão partilhada trouxe complexidade acrescida na justificação da despesa. A adoção de custos simplificados exige a construção de metodologias complexas e verificáveis, com recurso a dados históricos, estatísticos e modelos matemáticos. A simplificação de procedimentos, no respeito do quadro regulamentar, tem sido e deve continuar a ser uma prioridade, nomeadamente na preparação do próximo período de programação.
▶ Rever e aprofundar a pertinência e eficácia dos Indicadores de realização e de resultado, bem como as respetivas metas	•	O exercício de avaliação sobre a pertinência dos indicadores foi concretizado e revistas as metas, na última reprogramação do PO (2020). Está em preparação OTG com orientação para preenchimento do alcance das metas, nos relatórios de execução das operações. Na preparação do próximo período de programação deverá ser dada atenção reforçada a esta dimensão, participando na discussão dos indicadores à escala europeia (FAME) e promovendo desde início do programa a definição de um sistema de indicadores de acompanhamento e monitorização adequado.
▶ Desenvolver um sistema de informação que tenha a capacidade de gerar automaticamente o apuramento dos indicadores de realização e de resultado do Programa, com a regularidade necessária	•	Está previsto o desenvolvimento de um módulo de recolha de indicadores das operações concluídas, complementar ao sistema de recolha existente. Em todo o caso, no quadro do desenvolvimento do SI do próximo período de programação deverá ser dada particular atenção a esta dimensão, dotando a Gestão de instrumentos de acompanhamento e monitorização mais adequados.



Principais recomendações da Avaliação	FOLLOW UP	Apreciação da AG
▶ Promover um maior foco da estratégia de comunicação na seleção dos públicos alvo para a divulgação dos instrumentos de apoio do Programa, tornando a comunicação mais eficaz na captação de alguns segmentos de procura qualificada	•	A eficácia das ações de comunicação, que passa pela articulação entre as várias entidades envolvidas, tem sido uma preocupação constante que deve continuar a existir, maximizando os impactos potenciais do PO. Foi, entretanto, aberto o canal de Youtube e tem sido alimentado com vídeos com testemunhos de realização de projetos. Ao nível do site estratificou-se a informação sendo dado foco ao público em geral, mas tendo sido igualmente criadas áreas específicas dedicadas aos beneficiários, áreas de ALERTA sobre novas oportunidades de apoio e áreas reservadas aos OI e membros do CA. Passaram igualmente a ser dirigidas comunicações aos beneficiários do programa, como é o caso da atualização do Manual do Beneficiário.
 Coordenar as ações de comunicação promovidas pelo Ministério do Mar, pelo PO e pelos OI {maior eficiência/custo} 	•	A eficácia das ações de comunicação, que passa pela articulação entre as várias entidades envolvidas, tem sido uma preocupação constante que deve continuar a existir, maximizando os impactos potenciais do PO.
 Considerar, ao nível da regulamentação especifica e/ou dos critérios de seleção, elementos valorizadores da Integração das mulheres e de pessoas com deficiência em atividades especificas do setor. 	•	No corrente período de programação procedeu-se já a uma avaliação das áreas onde as dimensões da igualdade de género e da integração de pessoas com incapacidade ou deficiência pudessem ser contempladas. A proposta de critérios de seleção para a medida de Apoio a Novos Aquicultores reflete essa dimensão. Esse exercício deverá ser refletido na preparação do próximo período de programação.

Legenda

- recomendação não aceite
- recomendação aceite e follow up em curso
- recomendação aceite
- recomendação aceite e totalmente implementada

Este trabalho de *follow up* das recomendações da avaliação, ficou muito facilitado uma vez que o Relatório Final da avaliação foi enviado a todos os membros do CA para a sua análise e discussão na reunião realizada a 3 de março de 2020. Nessa reunião houve apresentação por parte do avaliador para justificar as recomendações e, por parte da AG, foram sistematizadas as recomendações e apresentada a apreciação da AG para cada uma delas, indicando o respetivo follow-up, seguindo-se o debate.

Posteriormente, ainda em março, abriu-se uma consulta pública no site do PO – tal como se evidencia em https://www.adcoesao.pt/content/estudo-de-avaliacao-da-implementacao-do-mar-2020 - decorrendo até meados de abril, que não teve porém uma participação expressiva já que os *stakeholders* já tinham sido envolvidos.

Ainda, no relatório de execução de 2019, apreciado pelo Comité de Acompanhamento do PO, por consulta escrita, os resultados desta avaliação foram igualmente sistematizados.



9. RESUMO PARA O CIDADÃO

(ARTIGO 50.º, N.º 9, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Apresentado em documento autónomo, anexo ao presente relatório, e a publicar no site do programa após aprovação do relatório.

10. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(ARTIGO 46.º, N.º 1, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

O PO Mar 2020 não prevê a utilização de instrumentos financeiros.